



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2816 - 29 de maio de 2024

ATOS DA COMED



Município de Itajaí
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO N.º 002/COMED/2024

Altera o Calendário Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Regular, para o ano de 2024, da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a Resolução N.º 004/COMED/2023, que "Estabelece procedimentos e critérios para aprovação do calendário escolar do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí"

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária ocorrida em 04/04/2024;

CONSIDERANDO o parecer N.º 11 COMED 2023, que analisa a proposta de calendário escolar para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o teor do ofício N.º 06/2024/GabinetedaSecretária/SME;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução altera o calendário escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular) para o ano letivo de 2024, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí, que integra, na forma de anexo, a Resolução N.º 007/COMED/2023, retificada pela Resolução N.º 009/COMED/2023.

Parágrafo único. O calendário consta no anexo desta resolução, em verso que totaliza duas páginas.

- Art. 2.º** As retificações no anexo da Resolução N.º 007/COMED/2023 são as seguintes:
- I – o dia 20 de novembro passa a ser feriado nacional, em sintonia com a Lei N.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023;
 - II – o último dia letivo passa a ser o dia 10 de dezembro;
 - III – o Conselho de Classe do 3.º trimestre do Ensino Fundamental passa para o dia 11 de dezembro.
 - IV – a 4.ª Avaliação ocorrerá nos dias 12, 13 e 16 de dezembro;
 - V – o Conselho de Classe da 4.ª Avaliação ocorrerá no dia 17 de dezembro;
 - VI – o encerramento das atividades escolares ocorrerá em 18 de dezembro.

Parágrafo único. As retificações mencionadas no Art. 2.º não alteram o total de dias e horas letivos.

Art. 3.º As demais informações constantes na Resolução N.º 007/COMED/2023 continuam em vigor.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí, 16 de maio de 2024.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 007/COMED/2023

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2024

Educação Infantil e Ensino Fundamental – Regular

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		
16 dias letivos				64 horas		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
19 dias letivos				76 horas		

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
22 dias letivos				88 horas		

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
19 dias letivos				76 horas		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
19 dias letivos				76 horas		

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
17 dias letivos				68 horas		

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 007/COMED/2023

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2024

Educação Infantil e Ensino Fundamental – Regular

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
21 dias letivos				84 horas		

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
20 dias letivos				80 horas		

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
21 dias letivos				84 horas		

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
18 dias letivos				76 horas		

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
07 dias letivos				28 horas		

FORMAÇÃO CONTINUADA: Certificação de 24 horas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio da Diretoria Executiva da Educação. (8 horas no dia 05 de fevereiro e 8 horas no dia 19 de julho no formato presencial e mais 8 horas no formato assíncrono, totalizando 24 horas)

REUNIÃO PEDAGÓGICA: Certificação de 16 horas, sob a responsabilidade das Diretorias de Ensino e unidades de ensino, sendo 4 encontros de 4 horas de formação nos dias de reunião pedagógica, sistematizados para atender as demandas específicas de cada modalidade de ensino.

CONSELHO DE CLASSE: 4 encontros de 8 horas com foco no planejamento estratégico de cunho pedagógico e avaliativo contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo. Nos dias de Conselho de Classe do Ensino Fundamental, a Educação Infantil, Educação Integral, o Cemespi e Banda promoverão reuniões de estudos específicas, com possibilidade de certificação.

1.º TRIMESTRE			2.º TRIMESTRE			3.º TRIMESTRE		
Início: 06/02	Término: 17/05		Início: 21/05	Término: 29/08		Início: 02/09	Término: 10/12	
Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas
Fevereiro	16	64 h	Maio	07	28 h	Setembro	20	80 h
Março	19	76 h	Junho	19	76 h	Outubro	21	84 h
Abril	22	88 h	Julho	17	68 h	Novembro	19	76 h
Maio	12	48 h	Agosto	21	84 h	Dezembro	07	28 h
TOTAIS	69	276h	TOTAIS	64	256 h	TOTAIS	67	268h

Total: 200 dias letivos / 800 horas letivas.



Documento assinado digitalmente
SILVANO PEDRO AMARO
Data: 19/05/2024 17:20:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RESOLUÇÃO N.º 003/COMED/2024

Altera o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano de 2024, da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2023
Calendário da Rede Municipal de Ensino 2024
Educação de Jovens e Adultos – EJA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a Resolução N.º 004/COMED/2023, que “Estabelece procedimentos e critérios para aprovação do calendário escolar do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí”

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária ocorrida em 04/04/2024;

CONSIDERANDO o parecer N.º 11 COMED 2023, que analisa a proposta de calendário escolar para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o teor do ofício N.º 06/2024/GabinetedaSecretária/SME;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução altera o calendário escolar da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2024, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. O calendário consta no anexo desta resolução, em versão que totaliza duas páginas.

Art. 2.º As retificações no anexo da Resolução N.º 007/COMED/2023 são as seguintes:

I – a apresentação do Projeto “75 horas” do quarto trimestre passa do dia 05 de dezembro para o dia 06 de dezembro;

II – o último dia letivo passa a ser o dia 11 de dezembro;

III – o Conselho de Classe do módulo passa para o dia 12 de dezembro;

IV – o encerramento das atividades escolares será no dia 13 de dezembro.

Parágrafo único. As retificações mencionadas no Art. 2.º não alteram o total de dias e horas letivos.

Art. 3.º As demais informações constantes na Resolução N.º 008/COMED/2023 continuam em vigor.

Art. 4.º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí, 16 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
SILVANO PEDRO AMARO
Data: 19/05/2024 17:20:00-0302
Verifique em: https://validar.dig.br

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FORMAÇÃO CONTINUADA: Certificação de 24 horas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio da Diretoria Executiva da Educação, (4 horas no dia 05 de fevereiro e 4 horas no dia 19 de julho no formato presencial e mais 16 horas no formato assíncrono, totalizando 24 horas)

REUNIÃO PEDAGÓGICA: Certificação de 16 horas, sob a responsabilidade das Diretorias de Ensino e unidades de ensino, sendo 4 encontros de 4 horas de formação nos dias de Reunião Pedagógica, sistematizados para atender as demandas específicas de cada modalidade de ensino.

CONSELHO DE CLASSE: 4 encontros de 4 horas com foco no planejamento estratégico de cunho pedagógico e avaliativo contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo. Nos dias de Conselho de Classe a Modalidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental promoverão reuniões de estudos específicas.

1.º MÓDULO			2.º MÓDULO			3.º MÓDULO			4.º MÓDULO		
Início:	Término:	Horas									
06/02	25/04	52,00	29/04	18/07	66,50	29/07	26/09	66,25	02/10	11/12	68,25
Febrero	16	52,00	Abril	02	66,50	Julho	03	66,25	Setembro	01	68,25
Março	19	61,75	Maio	20	65,00	Agosto	21	66,25	Outubro	21	68,25
Abril	19	61,75	Junho	19	61,75	Setembro	18	58,50	Novembro	19	61,75
			Julho	14	45,50				Dezembro	03	26
			Projeto 75h		75	Projeto 75h		75	Projeto 75h		75
TOTAIS	54	175,89	TOTAIS	55	178,75	TOTAIS	42	136,50	TOTAIS	49	189,25

Total: 200 dias letivos / 950 horas letivas.



ATOS DO CPND

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Procurador-Geral do Município de Itajaí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do artigo 125, inciso II da Lei Municipal nº 2.960/95, de acordo com a Portaria nº 002/2023, de 18 de outubro de 2023 e CONSIDERANDO a decisão exarada às folhas 84 e 85 do Processo Sumário nº 009/2023, resolve APLICAR PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS a servidora VERA TEREZINHA CABRAL MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 1104301, por infração capitulada no artigo 120, inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995 (insubordinação).

Dê-se ciência e cumpra-se.
Itajaí, 02 de maio de 2024.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 113/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora RENATA MARI DUTRA, matrícula nº 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Consultor Jurídico de Apoio Legislativo”, no dia 29.04.2024, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 15 de maio de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 114/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora SUSAN ULLRICH, matrícula nº 74, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Técnico”, no dia 22.04.2024, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 15 de maio de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 116/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora MARLI GORETTI DA LUZ MOSER, matrícula nº 100, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 04 (quatro) dias, de 23.04 a 26.04.2024, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 17 de maio de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 130/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora CARMEN BEATRIZ CHAVES, matrícula nº 47, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo”, no dia 02.05.2024, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 27 de maio de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20/2024 – Primeiro Termo Aditivo

Contratada: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.
(CNPJ: 02.058.312/0001-81)

Sócios: Adriana de Cássia Paranhos dos Santos Cardoso
José Larri Adam de Oliveira

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 83.899,92 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e

noventa e dois centavos)

Fundamento legal: Cláusula Terceira do contrato e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 28/05/2024.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DO GABINETE



R. H.

Protocolo **GABPREF nº 60557/2024** Processo SIPE 158263/2024

Assunto: Irregularidades subestação CE Cordeiros.

DESPACHO Nº 079/2024

Trata-se de petição da lavra da empresa **LIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, protocolado neste Gabinete em data de 22 de maio de 2024, dirigido ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, protocolo número 60.557.

Assim recebo o petição, determino a abertura do competente PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Em resumo, após explanação em 16 laudas, sobre o que esta ocorrendo, solicita, seja revista a aprovação do Projeto Arquitetônico e Alvará de Construção número 2410-24-ITJ-LDC, quanto ao seu aspecto formal, isto é, ingerência no mérito de demandas judiciais, como também m no seu aspecto técnico, em relação ao excedente de limite de altura.

Então, fazemos a pergunta:

O que diz a Súmula 473 do STF?

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-8001 | www.itajai.sc.gov.br



Se fundamentando nas reclamações, da peticionante, consoante os fatos descritos em sua petição, aportados neste Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, onde em tese verificamos ser nitido a sua argumentação merecendo a atenção preliminar, tendo em vista que encontra amparo legal a justificar o acolhimento de suas pretensões.

Dessa forma, considero subsistente em princípio as alegações expostas no petição e para que não haja prejuízos as demandas judiciais existentes, SMJ, entendo que deva ser SUSPENSO o ato ADMINISTRATIVO, exaurido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, até que fique bem esclarecido a fundamentação do mesmo e se realmente a decisão administrativa, faz ingerência nas demandas judiciais.

O instituto da suspensão da eficácia dos atos administrativos procura dar resposta à ocorrência de situações de facto consumado e a evitar a produção de prejuízos de difícil reparação antes de ser proferida a decisão final.

Sabemos que um ato é nulo quando afronta a lei, quando foi produzido com alguma ilegalidade. Pode ser declarada pela própria Administração Pública, no exercício de sua autotutela, ou pelo Judiciário.

A decisão liminar é aquela proferida em caráter de urgência, para garantir ou antecipar um direito que tem perigo de ser perdido. Pode ser concedida com base na urgência ou evidência do direito pleiteado. E uma decisão temporária, pois depende de confirmação, no ato decisório final no processo administrativo.

Assim, determino "Inaudita altera pars" ou em bom português "Inaudita altera parte" ou ainda "não ouvida a outra parte", "sem que seja ouvida a outra parte"

CONCEDO A SUSPENSÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

QUE CONCEDEU LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO NÚMERO 2410-24-ITJLDC.



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-8001 | www.itajai.sc.gov.br



Dê-se vista à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para justificar e fundamentar sua decisão administrativa, para a Expedição da LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO NÚMERO 2410-24-ITJ-LDC e ou REVER SUA DECISÃO.

Deverá o Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, intimar as partes interessadas, para se manifestarem, no prazo legal, comunicando imediatamente, a suspensão da LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO NÚMERO 2410-24-ITJ-LDC.

Após voltem os autos, caso seja mantido o entendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pela concessão da licença atacada, com as manifestações das partes interessadas, para decisão final.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Itajaí, 27 de maio de 2024.


VOLNEI JOSÉ MORASTONI
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-8001 | www.itajai.sc.gov.br

PORTARIA N.º 2096/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 147385/2024-e, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, resolve TORNAR NULO a portaria nº 1721, de 08 de maio de 2024, publicado no jornal do município – Edição nº 2809, de 08 de maio de 2024, que designou o servidor FABIO CASTRO MATOS DA LUZ, matrícula nº 1840801, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2097/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora SIMONE SIBELI DA SILVA, matrícula n.º 2440401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas para desempenhar a função gratificada de responsável por minutar a elaboração do editais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em substituição ao servidor Leonardo Beckert, matrícula n.º 1125402, que estará de férias, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2098/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante às C.I. n.º 1109/2024, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 050/2019, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Edital n.º 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
VANESSA CUGNIER	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	E.B. PROFª MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2099/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n.º 1091-1107/2024/DGP/SME e aos requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2637801	Joshua Amauri Santos	40	03/06/2024
2625901	Natieza Aiala da Silva Sousa	40	03/06/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2100/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 358/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DARCI NOEMIA DOS SANTOS GONCALVES	713101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4	02/04/24 A 05/04/24
DARLAN PEREIRA CORDEIRO	883501	ARQUEOLOGO	11	19/04/24 A 29/04/24
DIANA MAIA PEREIRA MARQUES	1983101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	01/04/24 A 05/04/24
EDIMAR GARCIA	1199204	BIOLOGO	1	01/04/24
JAIRA MANOELA DA SILVA	1659401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	31/03/24 A 02/04/24
JEVANETE MULLER BACK	634814	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	31/03/24 A 05/04/24
LISLIE PASOLD	1643108	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	31/03/24 A 03/04/24
MARI SANDRA AMERICO DOS SANTOS LUECKMANN	1671406	PROFESSOR	5	01/04/24 A 05/04/24
MARIA LILLIAN DA COSTA RAYMUNDO	635920	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	8	03/04/24 A 10/04/24
RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO ZANON	2320201	PROFESSOR	2	18/04/24 A 19/04/24
RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO ZANON	2320201	PROFESSOR	1	03/04/24
RENATA PEREIRA DA ROCHA TEODORO	1912501	SUPERVISOR ESCOLAR	2	11/04/24 A 12/04/24
SANDRA REGINA BATISTA AVILA	471201	ENFERMEIRO	5	03/04/24 A 07/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2101/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 357/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRE MATOS MENDONCA	2274301	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	3	07/04/24 E 15/04/24 A 16/04/24
ELIZANE GONCALVES DUARTE	1666906	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	30/04/24
EURIPEDES MELO NETO	2539801	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	2	16/04/24 A 17/04/24
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	2	03/04/24 A 04/04/24
JESSICA MANOELA PORTO	1755305	PROFESSOR	2	11/04/24 E 15/04/24
LUIZA ALEXANDRINA ALVES	733701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	3	11/04/24 E 15/04/24 A 16/04/24
MARA RUBIA DIAS VENANCIO	1669305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	08/04/24 A 09/04/24
MARI QUENI AZEVEDO DE OLIVEIRA	2437501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	02/04/24 A 03/04/24
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUFFERT	220601	ENFERMEIRO	2	14/04/24 E 17/04/24
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	30/04/24
PATRICIA TEIXEIRA	1805003	PROFESSOR	2	29/04/24 A 30/04/24
ROBERTA DE JESUS DA SILVA	683303	PROFESSOR	4	09/04/24 A 12/04/24
TUEMA MADELEINE VICTORINO	2184003	ENFERMEIRO	1	29/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2102/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1100/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 155035/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2010805	ELIANA BRODERSEN	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	I	II	07/05/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2103/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE n.º 150807/2024-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, à servidora abaixo relacionada do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2370102	Lilian do Nascimento	Professor	20h	24/05/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2104/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1095/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 153482/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1728505	OSMARINA NOLLI HOLTIN	ORIENTADOR EDUCACIONAL	II	III	20/05/2024
2194102	PRISCILA ROEMERS	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	I	II	17/05/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2105/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1103/2024/DGP/SME e SIPE n.º 155205/2024-e, nos termos do Art. 2.º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2455301	Joelma da Costa e Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	20/05/2024
2590901	Rafaelly Cugnier Faustino dos Santos	Agente de Apoio em Educação Especial	20/05/2024
2628301	Thayssa de Souza Evangelista	Agente em Atividades de Educação	20/05/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2106/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 361/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRO DANIEL VIEIRA RAMOS	2222601	ENFERMEIRO	1	02/04/24
ARLETE COLSANI DOS SANTOS	1637501	EDUCADOR SOCIAL	1	05/04/24
CLAUDIA DE GODOI	2518101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	11/04/24 A 13/04/24
IZOLETE NASCIMENTO	1660904	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	08/04/24 A 10/04/24
JOAO LUIS RADUENZ LAGOS	1518801	MÉDICO	2	11/04/24 A 12/04/24
JUCELLA RODRIGUES	854001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	11/04/24
MARCELO THOMAZI BIASUZ	4744001	CIRURGIÃO DENTISTA	2	11/04/24 A 12/04/24
NISLEY CHRISTIANE FRANCISCO	616006	PROFESSOR	1	09/04/24
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	3	08/04/24 A 10/04/24
RONEI ALEXANDRE DA SILVA	1512201	MOTORISTA	5	09/04/24 A 13/04/24
SANDRA ANDREA FRAGA FAGUNDES	2427702	PROFESSOR	2	09/04/24 A 10/04/24
SOLANGE SUELI MOSER	1851801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/04/24
SUZANE DE ARAGAO DA SILVA	1911401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	11/04/24 A 15/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2107/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1099/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 154896/2024-c, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2185801	GERISCA GARCIA BARBOZA	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	22/05/2024
1234601	RENATA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	23/05/2024
1720102	SABRINA CAROLINE DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	23/05/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2108/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 360/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRA DARCI FRANCISCO	2508801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	05/04/24
ANABEL VALERIA LADISLAU ALBANO	1917201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	17/04/24
BRUNA MAYARA PACHECO	1901107	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	08/04/24
BRUNA MAYARA PACHECO	1901111	PROFESSOR	1	08/04/24
DAYANA KNOP SOLIGO RODRIGUES	1373604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	03/04/24 A 05/04/24
ÉCIO JOSE RUSSI	1127701	AGENTE DA AUTORIDADE TRANSITO	1	15/04/24
JOICE FARIAS DA SILVA	1782305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	17/04/24 A 18/04/24
MARIA DE FATIMA LINHARES	1425117	ADMINISTRADOR ESCOLAR	4	23/04/24 A 26/04/24
MATHEUS PEREIRA XAVIER	2222101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	16/04/24 A 21/04/24
MORGANA TILLMANN	2200601	PROFESSOR	1	05/04/24
PLINIO AUGUSTO FREITAS SILVEIRA	1547402	MEDICO	1	08/04/24
ROBERTA DE JESUS DA SILVA	683303	PROFESSOR	5	04/04/24 A 08/04/24
SILVANA APARECIDA RUSSI HEITMANN	709601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	3	17/04/24 A 19/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2109/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 359/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELA LUIZA PIAZZA TRIDAPALLI	1657201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	02/04/24 A 04/04/24
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	2	04/04/24 A 05/04/24
JOICE FARIAS DA SILVA	1782304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	17/04/24 A 18/04/24
JULIANA MARTINS BATISTA	1683207	PROFESSOR	2	08/04/24 A 09/04/24
MARCIA APARECIDA LEITE DA ROSA	143902	PROFESSOR	1	11/04/24
MARIA SIMONE RODRIGUES DOS S LONZETTI	1573605	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	10/04/24 A 11/04/24
MERCI HAAS HENTGES	2100801	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	01/04/24 A 05/04/24
QUELEN SCHUTZ CARVALHO B MALAFAIA	1749506	PROFESSOR	2	04/04/24 A 05/04/24
RAQUEL BERTI VIEZZER	1974403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	02/04/24 A 03/04/24
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	05/04/24
SIMONE APARECIDA MIRANDA SETTI	182101	PROFESSOR	1	16/04/24
SIMONE LUZIA ROSA	1265701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	02/04/24 A 03/04/24
VALQUIRIA DAS GRACAS VIEIRA T SILVEIRA	225301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	30/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2110/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 364/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALTHEYA MANOELA RADKE WILLECKE	668610	SUPERVISOR ESCOLAR	1	08/04/24
ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	220501	ENFERMEIRO	8	01/04/24 A 08/04/24
ANELISE APARECIDA MACHADO	1599907	PROFESSOR	6	05/04/24 A 10/04/24
CRISTINA PINZEGHER SILVEIRA	633911	ADMINISTRADOR ESCOLAR	4	10/04/24 A 13/04/24
DAYANE FABIOLA BLEYER	1922806	PROFESSOR	2	08/04/24 A 09/04/24
EVELYN CRISTINA MENDES DOS SANTOS	2225101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	08/04/24
GISELE MARTINS DA ROCHA	1450904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	01/04/24 A 02/04/24
GRACIELLE POCZENEK DE PONTES CORREIA	2411401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	05/04/24
GRAZIELA DE SOUZA KLABUNDE	1962901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	02/04/24 E 05/04/24
LIZIANE APARECIDA FONSECA	1730101	PROFESSOR	3	04/04/24 A 05/04/24 E 08/04/24
SIMONE FELICIO REGIS DUTRA	2522701	PROFESSOR	4	15/04/24 A 18/04/24
VINICIUS SANTOS KURTZ	1535201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	22/04/24
VIVIEN NEUMANN BORGES	1806102	PROFESSOR	9	04/04/24 A 12/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2111/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 362/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA DE FOSTER BORGES	1180905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	21/03/24 A 22/03/24 E 25/03/24
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACEUTICO	1	16/04/24
DAIANE MARLI PATRICIO WISENTEINER	1927709	PROFESSOR	4	25/03/24 A 28/03/24
EVONETE DA SILVA	1658401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	04/04/24 A 05/04/24
GISLENE PATRICIA DA VEIGA DA SILVA	692611	PROFESSOR	3	01/04/24 A 03/04/24
JULIANA PEREIRA DE MAIA FRANÇA	1800402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	02/04/24 A 04/04/24
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	2272801	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	07/04/24 A 08/04/24
LUCIANE CRISTINA GORMANN	2277701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	07/04/24
MAGALI SOUZA DA SILVA	1802102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	05/04/24
MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUSCH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	05/04/24
MAYARA LEANDRA PENA MAESTRI	1583007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	08/04/24 A 09/04/24
VALERIA COSTA DE AZEVEDO DA SILVA	1752904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	02/04/24 A 04/04/24
VILMARA ROCHA DOS SANTOS	1307803	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	05/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2112/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 362/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE PROENÇA SANTOS	1983204	PROFESSOR	1	18/04/24
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	10/04/24 A 11/04/24
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA RESENDE	2072202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	17/04/24
CONCEICAO APARECIDA VALENTIM DA SILVA	1472119	PROFESSOR	2	16/04/24 A 17/04/24
CRISTINA SPICKER REIS	2540101	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	3	08/04/24 A 09/04/24 E 15/04/24
ELISABETE DA GRACA DA SILVA	1914401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	09/04/24 A 10/04/24
GEDSON MAFRA CORREA	534001	EDUCADOR SOCIAL	3	01/04/24 A 03/04/24
GISELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2319401	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	19/04/24
GISELI PEREIRA	1141303	SUPERVISOR ESCOLAR	1	09/04/24
JOAO CARLOS GARCIA	2379203	PROFESSOR	1	09/04/24
JUSSARA CORREA	2187902	PROFESSOR	1	17/04/24
PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS	2248201	PROFESSOR	3	16/04/24 A 18/04/24
TATIANE MARA FRANCISCO BENTO	2033301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2113/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 326/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANAÍHARA EIGEN DA SILVA	1921402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/04/24
CAMILA VICTORIA SANTANA COELHO	2407702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	09/04/24
CRISTINA SPICKER REIS	2540101	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	1	28/04/24
FABIANA CRISTINA MOREIRA	1595302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	29/04/24
ISABELLE SCHOLZE	2269501	SUPERVISOR ESCOLAR	1	26/04/24
KARINA FERNANDA GOEBEL COELHO	1506105	PROFESSOR	1	30/04/24
LUCIANA MAIARA DE OLIVEIRA	2457101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	26/04/24
LUCIANE CRISTINA GORMANN	2277701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	28/04/24
MARCIA HELENA PASSOS DE OLIVEIRA	1553712	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	30/04/24
MERY REGINA DA SILVA	1665104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/04/24
SANDRA REGINA DE ALMEIDA	1233402	PROFESSOR	1	29/04/24
SIMONE VALERIA PEREIRA CALDAS	796813	PROFESSOR	1	29/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2114/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 325/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE VALDAMERI	1493601	PROFESSOR	1	30/04/24
EDLEINE DA SILVA JOÃO	340902	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	02/05/24 A 03/05/24
GRACY KELLY DEMESIO DA SILVA	2449901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/04/24
INGRYD GÜIMARAES DE SOUZA B DE A BRITO	2164701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	4	30/04/24 A 03/05/24
IVANA BEATRIZ FELLER DA VEIGA	1590904	PROFESSOR	6	26/04/24 A 01/05/24
JOANA DECKER	1348419	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	29/04/24 A 30/04/24
LIBIA BARROS DE LIMA DIAS	2000506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	25/04/24 A 30/04/24
ROSIMERI DA ROSA BERNARDES	2023807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	02/05/24 A 03/05/24
SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	2170501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	27/04/24
SIRLENE BATISTA DE BORBA	1554308	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/04/24
TICIANA DA SILVA ALVES BURGOS	2094701	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	02/05/24 A 03/05/24
VIVIANE WERNER DACORREGIO SANTOS	484202	PROFESSOR	9	18/04/24 A 26/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2115/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 327/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/04/24
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/04/24
ANDRESA CRISTINA HUMBELINO	2373406	PROFESSOR	5	30/04/24 A 04/05/24
CAROLINA BORDIN	2177401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/04/24
CIBELE LOUISE PRUNER FRAHM	2139605	PROFESSOR	1	23/04/24
GISELI PEREIRA	1141303	SUPERVISOR ESCOLAR	1	30/04/24
MARCIONEI RANK	1107301	MÉDICO	1	25/04/24
MATILDE SOARES DE MIRANDA	742101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	26/04/24
SANDRA REGINA DOS SANTOS LEITE	1777502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	05/04/24
SHAIANY CHRISTIANE KACZMARECK	2440801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	22/04/24 A 24/04/24
SIMONE VALERIA PEREIRA CALDAS	796813	PROFESSOR	1	25/04/24
TATIANE LAMIM FLORES	1159012	PROFESSOR	1	26/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2117/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 353/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DAIANI ODORIZZI NUNES	2526802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	25/04/24 A 23/06/24
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	30/04/24
DIEGO RADAELLI DA SILVA	1132701	CIRURGIÃO DENTISTA	2	02/05/24 A 03/05/24
DILVAN ANTONIO FINGER	2158201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	26/04/24
EVELIN FABIANE ESPINDOLA DOS SANTOS	2308401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	05/04/24
LUCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	03/05/24 A 16/06/24
MARA REGINA DE MARIA PREZA	1484007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	29/04/24 A 30/04/24
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	1	24/04/24
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	1	26/04/24
MIRIAM FERREIRA DE CALDAS PEREIRA	2065902	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/04/24
TATIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	1435201	PSICOLOGO	90	17/04/24 A 15/07/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2116/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. 368/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais", à servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
2288101	MILENE APARECIDA DE MORAIS BAJUK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/24 A 31/05/25

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2118/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 351/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORIANO	1572610	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	08/05/24
ANDREA BETHANIA SANTOS BITENCOURT	220501	ENFERMEIRO	1	06/05/24
CINTHIA CRISTINA CORREIA DE SOUZA	1140602	PROFESSOR	1	06/05/24
DARCI NOEMIA DOS SANTOS GONCALVES	713101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	06/05/24
DENISE SOUZA ROZZA	1928301	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	07/05/24
FABIANE GARCIA DA ROCHA	2059102	PROFESSOR	1	07/05/24
JEANE LIMA	61314	PROFESSOR	1	08/05/24
KARLA PATRICIA DE SOUZA SCHMOELER	375306	ENFERMEIRO	1	07/05/24
MARLI DAMASCENO MOTA	2092001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	05/05/24
RENATA REGINATTO ROQUE	1389306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	07/05/24
SILVIA MARIA CABRAL UMPIERRE	2285802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	06/05/24
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	07/05/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2119/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 349/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CLÁUDIA MARTINS CAPPONI AMORIM	2314401	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	03/05/24
ANDREIA MACEDO VIEIRA	175702	ENFERMEIRO	1	30/04/24
DIÓGO DANIEL DEBATIN	2060305	PROFESSOR	1	02/05/24
ECIO JOSE RUSSI	1127701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	26/04/24
ELISANGELA MULLER SOUZA	2061405	PROFESSOR	1	03/05/24
FABIOLA GRAUPNER	1228203	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	03/05/24
GILVANA APARECIDA MORAES MARTINS	1993502	PROFESSOR	1	03/05/24
LUIZA KARLA DOS SANTOS RAMOS	1752305	PROFESSOR	1	30/04/24
MARLI DAMASCENO MOTA	2092001	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	02/05/24
ROSELIS MARIA BUENO LIBERATO	699418	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/05/24
THAYLA AGNES CARNEIRO GUIMARAES	1888807	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	02/05/24
VANESSA RAMON MUNHOZ	2037001	PROFESSOR	1	03/05/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2120/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 1098-1117/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 154799-157321/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1150414	CRISTIANE CHAVES MATIAS DOS SANTOS	Professor- Língua Portuguesa	B5-40H	B6-40H	24/05/2024
2319801	CRISTINA DE MELO BRANDÃO	Professor - Inglês	A2-20h	A3-20h	22/05/2024
768003	EDILENE RUSSEL DOS SANTOS ROSA	Professor - Inglês	B5-40H	B6-40H	24/05/2024
2010805	ELIANA BRODERSEN	Professor- Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	07/05/2024
752401	ELOISA MARIA MAFRA SILVA	Professor- Educação Infantil	B6-40h	B7-40h	23/05/2024
1665911	GISELE APARECIDA COSTA	Professor- Anos Iniciais	A3-20H	A4-20H	12/04/2024
1584310	HELOISE WOHLKE MARQUESI	Professor- Arte	A10-40h	B1-40h	24/05/2024
2030406	JONATAS JUVENTINO CORREA	Professor- Educação Física	A1-30H	A2-30H	23/05/2024
2344201	MATHEUS DOS SANTOS MODESTI	Professor- Matemática	A2-20H	A3-20H	23/05/2024
2212106	MICHELLE MACHADO DA SILVA	Professor- Anos Iniciais	A1-40h	A2-40h	21/05/2024
2194102	PRISCILA ROEMERS	Professor- Anos Iniciais	A1-40h	A2-40h	17/05/2024
2201701	ROBERTA SPECHT	Professor- História	A4-20H	A5-20H	14/05/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2121/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 005/2024/SECAGeP -CAD, **RESOLVE RETIFICAR** a portaria nº 1205, de 31 de março de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2659, 31 de março de 2023, que concedeu **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
129301	Ieda Aparecida da Silva Keunecke	Agente de Serviços Gerais	E

Lea-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
129301	Ieda Aparecida da Silva Keunecke	Agente de Serviços Gerais	G

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2122/2024

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 006/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1221603	Adeni Rocha Filho	Educador Social	02/04/2024	F
1863701	Adriana da Silva Pereira	Agente da Autoridade de Trânsito	01/05/2024	E
1639401	Ana Paula Martins Cardoso Azevedo	Educador Social	01/05/2024	F
1127601	Atanir de Andrade	Agente da Autoridade de Trânsito	01/05/2024	F
1125701	Cleide dos Santos Martins	Agente da Autoridade de Trânsito	10/04/2024	F
2392001	Cristiane Aparecida da Silva Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	01/05/2024	B
2383101	Douglas Bernardo Schwambach	Auxiliar de Arquivo e Museu	11/04/2024	B
728601	Edilene Ana Mendonça Uller	Agente de Serviços Gerais	30/04/2024	B
237206	Edson Joel Fornara	Operador Equipamentos	26/04/2024	E
399906	Elenir Aparecida Talamini	Agente de Serviços Gerais	23/04/2024	D
736501	Eliane Custodio Duarte	Agente de Serviços Gerais	04/04/2024	B
754901	Eronice Souza Ribeiro Martins	Agente de Serviços Gerais	05/04/2024	B
756904	Eronice Maria de Oliveira Goetten	Agente de Serviços Gerais	23/04/2024	C
2199901	Felipe Gilberto de Souza	Analista Ambiental	09/04/2024	C
837108	Gilmar do Prado	Motorista	01/05/2024	E
1872301	Jaison da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	01/05/2024	E
472602	José Carlos da Costa	Consultor Técnico Administrativo	01/05/2024	F
141401	Josiene da Guia Chaves Pego	Educador Social	01/05/2024	E
1248503	Juliana Stahelin Pereira	Técnico em Atividades Administrativas	05/04/2024	G
1994501	Maira Naman	Profissional de Educação Física	10/04/2024	D
738001	Marlene Maçaneiro	Agente de Serviços Gerais	02/04/2024	B
737701	Marise Silva Martins	Agente de Serviços Gerais	30/04/2024	C
957503	Morgana Maria Phippi	Consultor Técnico Administrativo	01/05/2024	F

1873201	Omar Balhke	Motorista	01/05/2024	E
1177701	Ricardo Luis Barbosa	Agente da Autoridade de Trânsito	24/04/2024	F
1875401	Rogério Padaratz	Agente da Autoridade de Trânsito	01/05/2024	D
1344001	Sirlei Aparecida Barbosa	Auxiliar de Biblioteca	01/05/2024	E
1297002	Solange Beatriz Pereira de Sá	Motorista	01/05/2024	D
1820702	Suemi Meneghelli Mencacci Meurer	Cuidador Serviço de Alta Complexidade	30/04/2024	D
709801	Terezinha Carlota Kandini Fernandes	Agente de Serviços Gerais	29/04/2024	D
851805	Valdir Ferreira	Agente da Autoridade de Trânsito	01/05/2024	E
2379701	Yasmin Sayegh Al Kas	Técnico em Conservação e Restauro	01/05/2024	B

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2123/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 006/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1509204	André Luiz Luft	Médico	03/04/2024	D
2201601	Antonio Roman Vanz	Médico Veterinário	01/05/2024	C
8790807	Cristiane Dezan	Técnico em Enfermagem	04/04/2024	C
1679001	Elizabeth Teresinha Milesi	Técnico em Higiene Dental	01/05/2024	D
1629201	Eneida Patricia Teixeira	Enfermeiro	01/05/2024	F
2214501	Larissa Cristine de Mello Bosere	Atendente de Unidade de Saúde	01/05/2024	C
2092001	Mari Damasceno Mota	Técnico em Enfermagem	10/04/2024	C
2214601	Valeria Klarynda de Andrade Cardoso	Atendente de Unidade de Saúde	01/05/2024	C

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2124/2024

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 006/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
2074701	Elisandra Maunila de Aquino	Auxiliar de Consultório Dentário	12/03/2024	B

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2125/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 006/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
2199901	Felipe Gilberto de Souza	Analista Ambiental	09/04/2024	II
2389001	Magali Maria Cunha	Assistente Social	01/05/2024	II
1994501	Maira Naman	Profissional de Educação Física	10/04/2024	III

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2126/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 006/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
2336901	Agatha Rabelo de Lima	Psicólogo	24/04/2024	II
1629201	Eneida Patricia Teixeira	Enfermeiro	01/05/2024	IV
1155801	Marcelo Schroeder	Cirurgião Dentista	26/04/2024	III

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2127/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 328/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ARAQUEM MAXIMO TOLARDO APLACA	1721402	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	30/04/24
CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	752606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	30/04/24
CHRISTIANE FEUSKE	1316519	PROFESSOR	1	29/04/24
CLAUDIO EUCLIDES FIDELIS	291502	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	26/04/24
GLAUCY LEONOR MATEUS LINHARES	2520101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/04/24
INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	143503	SUPERVISOR ESCOLAR	1	18/04/24
JANAINA ELIZA NOTARI	2192405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	30/04/24
JULIANA VIEIRA SILVA	1796602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	30/04/24
LACI REGINA DOS SANTOS FLORES	891104	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	26/04/24
LUCILEA FELIX SEVERINO PIANCER	1653601	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	23/04/24 A 26/04/24
PAMELA MENDES GAERTNER GOSLAR	2167401	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	26/04/24
ROSS DANNY DA SILVA RODRIGUES	2588901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	26/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2128/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora MAIRA NAMAN, matrícula nº 2115607, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZE - FMEL, portador da CNH nº 04141179907, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2129/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso II e consoante à CI nº 1009/2024, da Secretaria Municipal de Educação – SIPE nº 141336/2024-e, resolve CONCEDER AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR DOUTORADO, à servidora KAROLINE BENTO, matrícula nº 1117018, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com início em 03/06/2024 e término em 01/06/2027.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2130/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1120/2024 e 2568/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Analice Bertholdi	10h	Professor	Inglês	Especial	03/06 a 17/12/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2131/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1118/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Daywson Pablo Oliveira da Mota	20h	Professor	Educação Física	Permanente	03/06 a 17/12/2024
Maristela de Fátima Thums	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/06 a 03/07/2024
Priscila Maristela Teodoro Moura	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/06 a 17/12/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2132/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 375/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA LIMA VITAL GOMES	2234803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	30/04/24
ANDREZA PIRES SOARES	1795502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	02/05/24 A 03/05/24
CLAUDIANE DELFINA DA CONCEICAO DA SILVA	1992002	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	02/05/24 A 09/05/24
DAIANE CRISTINA DA SILVA DA ROSA	2010506	PROFESSOR	1	30/04/24
DANIEL CESAR BASTOS DE SOUZA	2227201	MEDICO	1	02/05/24
EDUARDO IZUMI FLORIANO	1177201	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	3	02/05/24 A 04/05/24
GUSTAVO SOARES REZENDE	2924801	AGENTE EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	1	25/04/24
IMARA ROSANA JACINTO DA SILVA	1645705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	01/05/24 A 03/05/24
MARY ELLEN MAFRA	660413	PROFESSOR	5	30/04/24 A 04/05/24
ROSELI IZETE JUNKES	1501	ASSISTENTE SOCIAL	1	30/04/24
SAVIO RIBAS DOIN	838601	CIRURGIÃO DENTISTA	1	30/04/24
VERA LUCIA BALSANUPHO	1738405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	30/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2133/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1121/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2445503	Eliane Aparecida Poletto	10 horas	Professor	Arte	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2156005	Filomena de Souza Provesi	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2288907	Liebe Couto Flor	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2402604	Lourdes de Jesus de Sousa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2214210	Maria Consuelo Vieira da Rocha	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2193111	Ozielitas da Silva Oliveira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
696842	Rosane Maria de Azevedo	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
1583123	Sandra de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2573402	Saulo dos Santos	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2326705	Vania Maria Fernandes da Costa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2134/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 376/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALCIDES ACEDINO DOS SANTOS FILHO	1648701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	1	08/05/24
ANA CLAUDIA TARARAN	760012	PROFESSOR	1	07/05/24
ANDREIA WEIS	2354101	PROFESSOR	3	05/05/24 A 07/05/24
ANNELISE CORREA DA SILVA JULIO	1111404	PROFESSOR	2	09/05/24 A 10/05/24
CARLA MARIA RAMOS SILVA	530401	ENFERMEIRO	1	24/04/24
DANIELA PEREIRA STOCHER	2338601	NUTRICIONISTA	2	18/04/24 A 19/04/24
DANIELE MANON WALTRICK PICCOLI	1518201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	09/05/24
ELAINE KRAUS SILVESTRE DE CARVALHO	1849301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	09/05/24 A 10/05/24
IONARA ROSIANE FERNANDES DIAS	1956501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	29/04/24 A 30/04/24
JANARA CUNHA FERREIRA	1492401	PROFESSOR	1	10/05/24
SORAYA SANTANA VITORINO DA SILVA	1877502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	10/05/24
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	10/05/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2135/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 378/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINA PLANINC	2229804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	02/05/24 A 03/05/24
CATIA CILENE RIBEIRO CABRAL	612502	PROFESSOR	5	15/04/24 A 19/04/24
DEBORA NASCIMENTO MONTEIRO	1137201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	3	30/04/24 A 02/05/24
ELIANE DA SILVA DA COSTA	1165806	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	07/05/24
FABIO JACOMEL PINHEIRO	1296401	MOTORISTA	3	01/05/24 A 03/05/24
ISABEL CRISTINA VIEIRA	1659301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	18/04/24 A 24/04/24
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/05/24
NAHYRA LUVISON MELLO	2315401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	6	04/05/24 A 09/05/24
SUZANA BILHA MARIANO	1811502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	29/04/24 A 30/04/24
VALDIR FERREIRA	851805	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	5	03/05/24 A 07/05/24
VERA TEREZINHA CABRAL MENDES	1104301	ENFERMEIRO	2	02/05/24 A 03/05/24
VIVIANE CRISTINA PIANEZZER BITTENCOURT	1196314	PROFESSOR	3	17/04/24 A 19/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2136/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 377/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA SANTOS CARDOSO	1093106	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	06/05/24
ADRIANA SANTOS CARDOSO	1093106	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	07/05/24 A 10/05/24
BRUNA DE ARAGÃO	2062801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/05/24
BRUNA LONZETTI ROSA	1939301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	06/05/24
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACÊUTICO	5	07/05/24 A 11/05/24
DENISE APARECIDA SABEDOTT PERRET	2193804	PROFESSOR	2	29/04/24 A 30/04/24
ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	2036501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	06/05/24 A 07/05/24
FRANCIELI DA SILVA	2139110	PROFESSOR	4	07/05/24 A 10/05/24
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	07/05/24
LILIAN BENTO	1553109	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	12/05/24 A 14/05/24
ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	932012	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/05/24
SUZIANE PATRÍCIA PEREIRA	1562301	PSICÓLOGO	1	03/05/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2137/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1122/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2379104	Diego Alexandre de Mello	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2611201	Gabriele Schotka dos Santos	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2600801	Gleiciane Ribeiro	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06 a 17/12/2024
1996710	Ivan Cardoso	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2601901	Jacieli Borges Clerici	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2266108	Joyce Cristina da Silva Ramos	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2382404	Leandra Baltazar Anastacio	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
1944209	Liliane Aparecida Custodio	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2575902	Maria Silva de Sousa Almeida	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2514303	Marlio Sirrel de Souza	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2405606	Queutreane Pereira Silva	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
1421606	Rejane Marcon Duarte Stadysz	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	04/06 a 17/12/2024
1715014	Shirley Eliane Sora dos Santos	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/06 a 17/12/2024
1669501	Viviane Costa de Lima	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2601301	Volmir Ribeiro	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/06 a 17/12/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2138/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 368/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
APARECIDA MARIA TEODORO DA SILVA	1929502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	09/04/24 A 12/04/24
BRUNA MAYARA PACHECO	1901107	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	24/04/24 A 25/04/24
BRUNA MICHELLE DOS SANTOS	1855801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	01/05/24 A 10/05/24
FLAVILA KETINE SOUSA MENDES G DA SILVA	1618502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	29/04/24 A 30/04/24
GISELE OROTTI DES KANDINI FACHINI	1824105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	25/04/24 A 26/04/24
GRASIELA PESSI	1338223	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	23/04/24 A 24/04/24; 07/05/24 A 09/05/24
JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2390201	PROFESSOR	1	30/04/24
JOARES SANTOS	2225301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	23/04/24 E 24/04/24
MARIA APARECIDA SEDREZ	1992601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	04/04/24
RENATA PEREIRA DA ROCHA TEODORO	1912501	SUPERVISOR ESCOLAR	15	15/04/24 A 29/04/24
TATHIANE APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	16/04/24 A 19/04/24
VIVIANE SANTOS SÃO THIAGO NASCIMENTO	1797304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	21/04/24 A 26/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2139/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 369/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA RAMOS PEREIRA PAIVA	2317601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	19/04/24
CAROLINE DUARTE MACHADO FELISBERTO	1287614	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	26/04/24 A 30/04/24
CRISTINA LAZZAROTTO FOGACA ZIMMERMANN	1961701	PROFESSOR	1	30/04/24
ELAINE BRITO CAVALCANTI	1982602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/04/24
GREICE MARQUES REIS LIMA DA SILVA	1816401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	30/04/24
HELLY REGINA FERREIRA ORTIZ	688603	PROFESSOR	1	29/04/24
HILDEGARD PEREIRA DE AMO	1879702	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	09/04/24
JULIANA MARIA FAGUNDES SFALCINI	2298801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	15/04/24 A 17/04/24
JUSSARA DE FATIMA BORGES	1989901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	29/04/24
MARIANA MICHNOSKI CONCEICAO DA SILVA	1932101	PROFESSOR	1	30/04/24
TALITA GABRIELLY DA SILVA DE ANDRADE	2455401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	18/04/24 A 19/04/24
THAYSE FERNANDA FREITAS	2205304	PROFESSOR	2	29/04/24 A 30/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2140/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 370/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/04/24 12/04/24
BRUNA DE MOURA MORENO	2072302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/04/24
CARINA DA CUNHA MAES	1737304	PROFESSOR	1	16/04/24
DANIELA MARIA BIZERRA BITTENCOURT	1231901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	01/04/24 03/04/24
DILCINARA MARQUES DOS SANTOS	1515001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	14/04/24
ELAINICLEIDE DOS SANTOS FERNANDES	1597202	ENFERMEIRO	1	17/04/24
ELENICE FRATINI	1943301	ENFERMEIRO	1	16/04/24
GISLEINE KARLA ZANELLA GONCALVES	2135202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	17/04/24 A 18/04/24
JAQUES SANTOS FILHO	1046801	PROFESSOR	5	08/04/24 A 12/04/24
SILVIA LARA VIEIRA TEIXEIRA	1113301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	16/04/24
SIMONE JAQUELINE PEREIRA DE SIMONE	1991901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	17/04/24
TERESINHA CLAUDETE DOS SANTOS VICENTE	755221	PROFESSOR	30	23/04/24 A 22/05/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2142/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 372/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACEUTICO	1	18/04/24
DEBORA REGINA DE SOUZA	1578105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/04/24
EDUARDA VAZ DA SILVA	1691601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/04/24
KAIRA SCHMOELLER DA SILVA	378704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	17/04/24
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	18/04/24 A 19/04/24
MAYARA MARTINS BAPTISTA TIBURCIO	1754405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	07/04/24 A 08/04/24
MIRIAM FERREIRA DE CALDAS PEREIRA	2065902	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	22/04/24 A 23/04/24
MIRTES CRISTIANE SILVA	229201	PSICOLOGO	1	17/04/24
QUELEN SCHUTZ CARVALHO B MALAFAIA	1749506	PROFESSOR	2	17/04/24 A 18/04/24
ROSETE ANA MARTINS MORAIS	1494401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/04/24
VIVIANE GOMES ARAUJO DA SILVA	2318901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	17/04/24
VIVIANE MARTINS CORREA	1778703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	15/04/24 A 16/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2141/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 371/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	1751307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/04/24 A 24/04/24
AMANDINI STEPHANIE MEZONI	2239402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	18/04/24
GISELE PRESTES DE SENA	1815105	PROFESSOR	1	17/04/24
JULIANA DOS SANTOS	1407502	PSICOLOGO	1	12/04/24
KAMILLA RODRIGUES FELICIANO CORREA	2538201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	16/04/24
LUCIANE RAMPELOTTI DE OLIVEIRA	1858903	PROFESSOR	1	23/04/24
MARCELA KUCHENBECKER	2507401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	16/04/24 A 18/04/24
MARCIA ZANONI PFLANZER	2279101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	16/04/24
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/04/24
SERGIO QUADROS DA SILVEIRA	795301	MOTORISTA	5	12/04/24 A 16/04/24
TANIA ZANELLA DE CASTILHO MAGALHAES	2591102	PROFESSOR	3	17/04/24 A 19/04/24
TATIANA DA LUZ CARDOSO	2449201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2143/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1123/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matricula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2602001	Alexsandra de Souza Beirao	30 horas	Professor	Arte	Permanente	04/06 a 17/12/2024
686027	Ana Claudia Junges	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2210510	Argelia Aparecida de Sousa Carmo	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	04/06 a 17/12/2024
1858216	Bernardete Ramos	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	04/06 a 17/12/2024
1806815	Ezequiel Borges	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2627001	Franck Alexandre Dutra Farias	30 horas	Professor	História	Permanente	12/06 a 17/12/2024
2607801	Gabrielly Gomes Bispo Fontes Alves	30 horas	Professor	Arte	Permanente	04/06 a 17/12/2024
1878010	Jerusa de Cassia Bordim de Sá	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2546902	Jessica Fabiola Lizo	30 horas	Professor	Arte	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2550602	Mayara Lima Aquino	30 horas	Professor	Arte	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2555501	Robson Jubaldo Mathias	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2499903	Rodrigo de Andrade	30 horas	Professor	Arte	Permanente	04/06 a 17/12/2024
2209113	Sandra Helena Jacó	30 horas	Professor	Arte	Permanente	04/06 a 17/12/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2144/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 373/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DAIANE SOUZA BRITO	1936003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	18/04/24 A 19/04/24
AMANDINI STEPHANIE MEZONI	2239402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	25/04/24
FRACIELE CRISTINA REIF MARTINEZ	745602	PROFESSOR	4	29/04/24 A 02/05/24
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/04/24
IARA PRIMITIVO	2163501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/04/24
JANAINA DA SILVA FURLANETTO	1600501	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	22/04/24
LUCIANA DOS SANTOS CELIA FOSSARI	1103201	MÉDICO	1	16/04/24
ROBERTA PRISCILLA DOS A R DE OLIVEIRA	1216303	ENFERMEIRO	2	24/04/24 A 25/04/24
SABRINA FERNANDES DOS SANTOS	2433401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	25/04/24 A 26/04/24
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/04/24
SUZIANE PATRICIA PEREIRA	1562301	PSICOLOGO	1	17/04/24
THAYSE ESPINDOLA UMBELINO	2282305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/04/24 A 24/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2145/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 374/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BRUNA FERNANDA TAKAHASHI DE ARRUDA	1662205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/04/24
CLARINA DOS SANTOS GUEDES	1104403	ENFERMEIRO	1	24/04/24
CLARISSA FREITAS CUNDA LEO	2215201	PROFESSOR	3	28/04/24 A 30/04/24
DENISE DA SILVA	1161011	PROFESSOR	2	02/05/24 A 03/05/24
ELOINA DONISETE DA SILVA	736001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	12/04/24
HERTA VIVIAN VOIGT BATISTA	1497707	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	26/04/24
JOSIANE ALINEA DA SILVA	1943701	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	28/04/24 A 29/04/24
KARINA FERNANDA GOEBEL COELHO	1506105	PROFESSOR	1	22/04/24
LEANDRO HEUSI DOS SANTOS	1107601	MÉDICO	3	24/04/24 A 26/04/24
LEONARDO TAKAHITO MATSUBARA	1391103	MÉDICO	1	23/04/24
RANIERI DA SILVA	1719301	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	19/04/24
TANDARA TANARA REESE	2094801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	23/04/24 A 24/04/24

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2146/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2091/11, de 29 de setembro de 2011, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1019, de 30 de setembro de 2011, que concedeu Licença Prêmio à servidora ANDREA PRATEAT DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 729205, onde se lê: “Quinquênio 2005/2010”, leia-se: “Quinquênio 2004/2009”.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2147/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 1244/17, de 03 de março de 2017, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1704, de 15 de março de 2017, que concedeu Licença Prêmio à servidora ANDREA P. DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 729205, onde se lê: “Quinquênio 2010/2015”, leia-se: “Quinquênio 2009/2014”.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2148/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRÉ LUIZ SANTIAGO MARCILIO, matrícula nº 2364302, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 05 de junho de 2024.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2149/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE FELSKI PEREIRA, matrícula nº 1650505, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 05 de junho de 2024.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2150/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE FELSKI PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí
PORTARIA N.º 2151/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRÉ LUIZ SANTIAGO MARCILIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2152/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2625801	Jury Praxedes Hillmann dos Santos	20h	Professor	Matemática	Especial	25/05 a 14/07/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2153/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao termo Aditivo de contrato de trabalho, advindo da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n.º 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2747, de 08 de dezembro de 2023- Item 23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO – 23.9.1, 23.9.1.1 e 23.9.1.2., **RESOLVE AMPLIAR A CARGA HORÁRIA** na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária e período:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Passando a cumprir:	Período:
Mayara Lima Aquino – matrícula n.º 2550602	30h	10h	Arte	Permanente	40h	01/06 a 17/12/2024

Itajaí, 29 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

01-NOME COMPLETO: Claudine Cognier
02-CPF/CNPJ:
03-CIDENT / TÍTULO DE ELEITOR / D. PROFISSIONAL/PASSAPORTE:
04-TELEFONE:
05- ENDEREÇO: Rua Rosembo Claudino de Freitas, 590
06- BAIRRO: Os Jardins
07 - MUNICÍPIO/UF: Itajaí/SC
08 - ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Rosembo Claudino de Freitas, 590
09 - BAIRRO DA OCORRÊNCIA: Os Jardins
10 - MUNICÍPIO/UF: Itajaí/SC
11 - DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Em razão da constatação do corte de um exemplar de Anolis aeneus spp (tupá) realizado sem a devida autorização de corte expedida pelo órgão ambiental competente.
O corte realizado para a obtenção de um (01) espécime de Tupá Amarelo junto ao Viveiro Municipal de Unidades Animais (Rua Osvaldo Bastardes, 144, Fazenda) e apresentar ao INIS o comprovante desta doação.
NOVO ENDEREÇO:
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Avenida Vereador Abraão João Francisco, nº 2600 - Edifício Christine Dom Bosco - Itajaí/SC - CEP: 88301-300 - Fone (47) 3348-8031
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br
COORDENADAS DO LOCAL DA NOTIFICAÇÃO:
Itajaí - SC - 014 225 730753 - 7020937
12- DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/05/2024
13-HORA: 14h30
14- PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 (trinta) dias
O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER A SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAÍ, NO PRAZO DETERMINADO ACIMA, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SUPRA-CITADAS. O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CONSTITUIR CRIME EM DESOBEDIÊNCIA AO ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL, E PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.
15- ASSINATURA DO NOTIFICADO:
16- ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE NOTIFICANTE:
Nome Legível: João Pedro de A. L. Maciel
Analista e Fiscal Ambiental - INIS
17- PESSOA RESPONSÁVEL CASO O NOTIFICADO NÃO ESTEJA PRESENTE (NOME COMPLETO):
18- ENDEREÇO: 014 225 730753 - 7020937
19- ENDEREÇO:
20- BAIRRO / DISTRITO:
21- MUNICÍPIO / CIDADE/UF:
O Notificado recusou-se a dar ciência do presente auto de infração, fato esse que, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 96 do Decreto Federal nº 6.514/08, certificam as seguintes testemunhas:
X O Notificado evadiu-se / estava ausente no momento da lavratura do auto de infração, fato esse que, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 96 do Decreto Federal nº 6.514/08, certificam as seguintes testemunhas:
NOME: Luciela Cristina Rosa
CPF: 899.202.160-08
TELEFONE: 47 3348 9031
ASSINATURA: Luciela C. Rosa
NOME: JOSINE MARLEON DA SILVA
CPF: 024.373.369-00
TELEFONE: 41 91712-8817
ASSINATURA: Josine da Silva
1ª VIA - NOTIFICADO (BRANCA) 2ª VIA - PROCESSO (AMARELA) 3ª VIA - UNIDADE EMENTE (VERDE)

ATOS DO IPI

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento: 14/2024
Número do Processo (Nº protocolo ou processo): 14/2024

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	CNPJ	04.984.818/0001-47

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA ADMINISTRADOR

Razão Social	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ	10.231.177/0001-52
Endereço	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco A, Andar 18, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP	Data Constituição	18/07/2008
E-mail (s)	Cadastro.santander@targetlaw.com.br	Telefone (s)	(11)3012-7040
Data do registro na CVM	11/12/2008	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Gustavo Veleda Nazareth	Relationship Officer	gustavo.nazareth@santanderam.com	
Felipe Martins Giorgi	Superintendente	felipe.giorgi@santanderam.com	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021? Sim X Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente? Sim X Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro? Sim X Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade? Sim X Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro? Sim X Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social? Sim N/A Não N/A

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III

Art. 7º, IV X Art. 10, I
Art. 7º, V, "a" X Art. 10, II
Art. 7º, V, "b" X Art. 10, III
Art. 7º, V, "c" X Art. 11
X Art. 8º, I

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

SANTANDER REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM	CNPJ	02.224.354/0001-45	Data da Análise
SANTANDER FI IMA B 5 TOP RENDA FIXA LONGO PRAZO		18.599.673/0001-75	
AÇÕES GLOBAIS REAIS BDR ETF NIVEL I FIC FIA		41.721.399/0001-87	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A instituição é detida em 99,92% pela SAM Investment Holding S.L. e 0,08% pelo Banco Santander S.A (Espanha).
Segregação de Atividades	A instituição e as demais empresas do Grupo Santander cumprem rigorosamente os princípios de Chinese Wall, com barreiras da Informações, respeitando as regras e controles de segregação física (escritório independente e controle de acesso) e lógica (sistemas e tecnologia) entre as áreas.
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é altamente qualificado, conforme informado na documentação, isto é, são profissionais experientes e provenientes de grandes instituições no mercado.
Histórico e experiência de atuação	Mais de 50 anos de atuação, sendo sua criação no estrangeiro, na Espanha, em 1971, sob o nome de Gesbansander como primeira sociedade gestora de ativos do Banco Santander. Em 1997, com a integração das gestoras dos ativos do Grupo Santander, criou-se a Santander Gestão. Em 1998, o Banco Santander Brasil constituiu a Santander Asset Management Brasil. Em 2000, houve aquisições em diferentes países da América Latina pelo Grupo Santander. Em 2007, adquiriu o banco ABN Amro Real. Em 2012, a SAM assina acordo de compra com Warburg Pincus e General Atlantic, dividido em 50% para o Grupo Santander e o restante para as empresas. Já em 2017, o Grupo Santander recompra os 50% vendidos anteriormente às gigantes do private equity. Em 2020, a mais recente atualização comportou a incorporação da Santander Asset Dtm à Santander Asset Brasil.

Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de investimento Renda fixa, multimercado, cambial, ações, fundos imobiliários.
avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Primeiramente, possuem comitês específicos de Risco e Compliance, de Investimentos e Riscos Imobiliários e de Crédito. Estes, por sua vez, têm periodicidade e objetivos próprios. À parte dos comitês, estas atividades são desempenhadas de maneira direta nas rotinas de trabalho, com área própria de Risco de Mercado e Liquidez (VaR, Stress, Tracking error, B-var, etc); Monitoramento de riscos (regulamento, regulamentações, políticas de investimento e limites internos); Risco de crédito (avaliação dos ativos de crédito, acompanhamento da qualidade do crédito do ativo, decisões são tomadas no comitê quando envolvem risco de crédito); Risco operacional e Controles internos (supervisiona o risco operacional por meio de inúmeras metodologias, as quais recaem nos produtos e serviços oferecidos pela Asset).
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não existem informações quanto à conduta e/ou restrições que desaconselhem um relacionamento seguro com o Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. É uma das maiores companhias no mercado nacional, com reputação ilibada e atuação de longa data no ramo institucional. Não foram localizados processos sancionadores.




PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
 CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
 Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

**ATA 114 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
 DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

No dia 27 de maio de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de abril de 2024 demais assuntos:

1º Assunto - Cenário Macroeconômico: No cenário Nacional, entre os principais acontecimentos, a base de Lula está preocupada com o impacto eleitoral negativo que a reoneração dos municípios, almejada pelo Ministro da Fazenda (Fernando Haddad), pode causar justamente nesse ano de eleições municipais. Adicionalmente, tendo em mente a queda de popularidade do presidente Lula, o governo federal prepara o anúncio de novas obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) e medidas econômicas nas próximas semanas, focando na população de baixa renda. A arrecadação Federal registrou alta de 7,22% na comparação anual, totalizando R\$ 190,6 bilhões. Nesse sentido, os destaques foram PIS/PASEP (+21,2% a/a) e Cofins (20,5% a/a), com ganhos positivos pela reoneração dos combustíveis. Além disso, vale destacar a arrecadação de R\$ 3,38 bilhões sobre fundos de investimentos exclusivos. Por outro lado, a desoneração na folha de salários gerou perda de arrecadação. Embora a arrecadação ao logo do primeiro trimestre esteja surpreendendo positivamente, tais resultados são insuficientes para atingir a meta de resultado primário de 2024. A situação na gestão conjunta da usina hidrelétrica Itaipu pelos governos do Brasil e Paraguai atingiu um ponto crítico após o vencimento do acordo que assegurava os pagamentos em março, trazendo de volta um cenário de indecisão. O Paraguai, buscando aumentar a tarifa energética de US\$ 16,71 para US\$ 22,60 por kWh, enfrenta resistência da

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
 CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
 Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

Brasil, que vê essa demanda como um exagero com potenciais repercussões nos custos de energia. A questão já havia congelado os pagamentos a terceiros ligados à Itaipu no início do ano, mergulhando a operação em desordem. As autoridades brasileiras estão em busca de um novo arranjo, seja provisório ou de maior duração, para estabilizar as finanças da usina, embora a previsão de um desfecho permaneça incerta. Diante dos desafios para estabelecer o preço da energia para 2024, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar) recorreu à justiça federal no Paraná, pleiteando a liberação de US\$ 59,39 milhões (R\$ 295,8 milhões) pela energia gerada no começo do ano. Como administradora da comercialização da energia de Itaipu no Brasil, a ENBPar busca uma fundação mais robusta em aspectos institucionais, comerciais, regulatórios e legais para realizar os pagamentos com segurança e evitar riscos. A estatal alerta para a possibilidade de cortes de energia resultantes do impasse e sublinha a relação direta entre a questão tarifária e os preços de energia, levantando temores de efeitos inflacionários. O IPCA subiu 0,16% em março, abaixo das expectativas (XP: 0,24%; consenso: 0,25%). Dessa forma, a inflação acumulada em doze meses cedeu de 4,50% para 3,93%. As principais métricas de inflação subjacente apresentaram moderação, com destaque aos preços de serviços. Após surpresas alistas nas leituras anteriores, o IPCA de março trouxe certo alívio para o cenário de inflação no curto prazo. Já no cenário Internacional, a aversão ao risco dominou os mercados, impulsionada pelo aumento da inflação nos EUA e pelos dados econômicos positivos do mês anterior. As expectativas de corte de juros nos EUA foram adiadas para o final do terceiro trimestre, com previsão de apenas dois cortes, em vez dos três anteriormente cogitados, e alguns até descartam cortes em 2024. O JPMorgan alertou para um ano incerto devido à inflação persistente e às tensões geopolíticas, mencionando conflitos em Gaza e na Ucrânia, altos gastos governamentais e pressões inflacionárias. O Fundo Monetário Internacional (FMI) elevou suas previsões para o crescimento global deste ano para 3,2%, impulsionado pela robustez observada nos Estados Unidos e em alguns mercados emergentes, embora mantenha uma postura cautelosa devido à inflação persistente e a riscos geopolíticos contínuos. A entidade também

2

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Não constam pendências fiscais e previdenciárias. Todas certidões atualizadas estão anexas ao processo de credenciamento.		
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 331 milhões segundo ranking gestores anbima de março/2024.		
avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade é aderente aos benchmarks nos produtos ofertados.		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foram juntados todos os QDD ANBIMA necessários ao processo.		
Outros critérios de análise	N/A.		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
A instituição a ser credenciada - Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda, cumpre todos os requisitos exigidos para credenciamento.			
Local:	Itajaí/SC	Data	27/05/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

ajustou as projeções de crescimento do PIB para 2024, refletindo uma recuperação do consumo doméstico mais rápida que o esperado e uma retomada surpreendente do mercado de trabalho. O Senado dos EUA deu o aval ao texto adotado pela Câmara dos Deputados que prevê US\$ 95 bilhões para a Ucrânia, Israel e Taiwan, sendo US\$ 61 bilhões apenas para auxiliar a Ucrânia a lutar contra a Rússia. O presidente Joe Biden declarou que deve assinar o projeto de lei o mais rápido possível e que os Estados Unidos começarão a enviar armas para Kiev. A aprovação final do plano é um alívio para o exército ucraniano, que enfrenta a falta de munições e equipamentos. No cenário das commodities, o petróleo registra nova alta, ultrapassando US\$ 89 por barril no contrato do tipo Brent. Esse avanço foi motivado por um ataque aéreo israelense a um complexo da embaixada iraniana na Síria, que resultou na morte de várias pessoas, incluindo um destacado comandante militar. A escalada das tensões geopolíticas no Oriente Médio realça as preocupações com o suprimento de petróleo, impulsionando os preços para os níveis mais altos dos últimos cinco meses. Além disso, o minério de ferro também apresenta alta, refletindo o aquecimento da atividade econômica global, conforme indicado pelos últimos dados dos EUA e da China. No que tange a Europa, o BCE também não deu sinais claros sobre o início do corte de juros, apenas reafirmando que os juros ficarão em níveis restritivos pelo tempo que for necessário para trazer a inflação à meta de 2% ao ano. Em relação a China, a capacidade industrial excessiva da China foi um ponto chave tanto na recente conversa telefônica entre o Presidente Biden e Xi Jinping, quanto na visita da Secretária do Tesouro dos EUA, Janet Yellen, à China. Washington sustenta que, apesar da China representar um terço da produção industrial global, ela responde por apenas um sexto do consumo mundial. Esse desequilíbrio resulta em empresas chinesas — muitas das quais são fortemente subsidiadas ou estatais — saturando os mercados ocidentais e globais com produtos de baixo custo, especialmente em áreas críticas como veículos elétricos, baterias e energia solar fotovoltaica.

3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

2º Assunto - Evolução da execução do orçamento do RPPS: Em abril o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 11,8 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 14,9 milhões, que se destina a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos: No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 30 de abril de 2024 de R\$ 1.585.415.735,15 que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 387.281,44; Títulos Públicos R\$ 846.812.582,02; Ativos de Renda Fixa R\$ 237.434.398,51; Fundos de Renda Fixa R\$ 196.192.728,56; Fundos de Renda Variável R\$ 167.040.491,53; Fundos Multimercados R\$ 27.230.192,15; Fundos Investimento no Exterior R\$ 94.549.029,33 e Fundos em Participações R\$ 15.769.031,61. Em relação à rentabilidade, a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de março de 0,21%, enquanto a meta atuarial ficou em 0,80%.

4º Assunto - Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: O Gestor de Recursos debateu com os demais conselheiros como vem se comportando o mercado. Assim, diante da análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e, do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o Comitê ciente desses aspectos destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5º Assunto – Mudanças a partir da Resolução 175/2022 CVM:

Ressalta-se que em razão da Resolução 175/2022, da CVM, houve alteração na classificação de determinado ativo, ocorrendo a sua migração para outra categoria, conforme Nota Técnica 222/2023, do MPS. Neste caso, os ativos “BDR Nível 1”, tais quais são os casos dos nossos fundos: BB FIC FIA ESG BDR

4



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

Nível I, Itau FIC FIA BDR Nível 1 e Safra FIA Consumo Americano PB BDR Nível I, são agora considerados ativos de renda variável domésticos, sob a nomenclatura BDR-ações, não pertencendo mais ao art 9, III, da Resolução 4963, como Investimentos no Exterior. Portanto, essa mudança apenas transfere os recursos e o percentual de alocação de uma categoria a outra, sem quaisquer impactos à rentabilidade ou ao valor total da carteira.

6º Assunto - Credenciamento de Instituição Financeira e Movimentações:

O Gestor de recursos trouxe para deliberação a renovação da seguinte instituição: Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda – 10.231.177/0001-52 (Gestor). Conferidas as documentações juntadas pela Diretoria de Investimentos, o Comitê emite o Atestado de Credenciamento.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial, sua aderência à Política de Investimentos de 2024, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar, foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
 ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Insc. nº 1910.2014.1301237-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

JEAN
POLIDORO:043
66366975

Assinado de forma digital por JEAN
POLIDORO:04366366975
Dados: 2024.05.27
14:20:28 -03'00'

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

MARCELO
PEREIRA DA
SILVA:76068161
900

Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DA SILVA:76068161900
Dados: 2024.05.27
14:23:40 -03'00'

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

5

ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **02 de abril de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2024**, informando de que a distribuição foi realizada em **28 de março de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolácio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0388/2023	Edson Ferreira	0000 206692	Deferido
Giovani Testoni	0385/2023	Fernanda Lessa	0000 236284	Deferido
Giovani Testoni	0192/2024	Gustavo Moreira Boddy	GMI 7524	Deferido
Giovani Testoni	0380/2023	Giordadi Jorge Dambros	0000 210182	Deferido
Giovani Testoni	0204/2024	Event Ricardo Lodos Calvo	COD 14560	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 04 (quatro) DEFERIDO e 01 (um) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 11 de abril de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 16 de abril de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de abril de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de março de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0208/2024	Cezar Francisco Cabral Paulino	COD 11910	Indeferido
Giovani Testoni	0207/2024	Cezar Francisco Cabral Paulino	COD 11909	Indeferido
Giovani Testoni	0206/2024	Cezar Francisco Cabral Paulino	COD 11911	Indeferido
Gabriel Borba	0205/2024	Leonardo da Silva Martins	COD 13588	Indeferido
Gabriel Borba	0197/2024	Rodrigo Rafael Correa	COD 14560	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 16 de abril de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 17 de abril de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de abril de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de março de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0411/2023	Rivelino Joaquim da Silva	0000 176608	Indeferido
Gabriel Borba	0454/2023	Selma Regina Prezotto de Almeida	0000 171644	Indeferido
Ewerson Gama	0383/2023	Nilson Ricardo Gampfer	0000 204479	Indeferido
Gabriel Borba	0372/2023	Selma Regina Prezotto de Almeida	0000 207972	Indeferido
Ewerson Gama	0386/2023	Silvia Regina Alves Pereira	0000 207299	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 23 de abril de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 24 de abril de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de abril de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de março de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0361/2023	Lioni Isidoro Simplicio Dias	0000 195535	Deferido
Ewerson Gama	0415/2023	Rogério Leite do Canto	0000 189192	Deferido
Ewerson Gama	0370/2023	Lucas Bueno Jacques	0000 208477	Indeferido
Ewerson Gama	0365/2023	Lioni Isidoro Simplicio Dias	0000 203396	Indeferido
Ewerson Gama	0367/2023	Lucas Bueno Jacques	0000 240781	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 24 de abril de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos TRINTA dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnilo Rebelo Pereira**; representando a Prefeitura Municipal: **Antônio Carlos Laurentino**; representando o Codetran: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou avaliada e aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	103/2023	Ermani Kohls	55817212G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	467/2023	Hericky Adamy de lirio	0000210556	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	37/2023	Gustavo Carlos Henn	55627590G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	91/2023	Priscila de Jesus Silva	55821783G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	45/2023	Schirley Kretz	55626695G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	114/2023	Edson de Oliveira Brito	55335721G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	64/2023	Cristopher Freitas Severo	55820821	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	52/2023	Cleison Oliveira de Souza	55328746G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 0 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira	Antônio Carlos Laurentino	Cleiton Roberto Pereira
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Carlos César Pereira	Douglas M. S da Costa	Márcio Luiz Colatto
Membro Titular	Membro titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 25 de abril de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2024**, informando de que a distribuição foi realizada em **28 de março de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0421/2023	Silvio Silva Assunção	0000 221172	Deferido
Ewerson Gama	0362/2023	Lioni Isidoro Simplicio Dias	0000 203437	Deferido

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Gama	0360/2023	Lioni Isidoro Simplicio Dias	0000 206420	Deferido
Ewerson Gama	0369/2023	Lucas Bueno Jacques	0000 233605	Deferido
Ewerson Gama	0363/2023	Lioni Isidoro Simplicio Dias	0000 200175	Deferido
Ewerson Gama	0378/2023	Lioni Isidoro Simplicio Dias	0000 210285	Deferido
Ewerson Gama	0368/2023	Lucas Bueno Jacques	0000 212274	Indeferido
Ewerson Gama	0364/2023	Lioni Isidoro Simplicio Dias	0000 202520	Indeferido
Ewerson Gama	0379/2023	Lioni Isidoro Simplicio Dias	0000 211862	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **06 (seis) DEFERIDOS** e **03 (três) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 25 de abril de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 29 de abril de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2024**, informando de que a distribuição foi realizada em **28 de março de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0381/2023	Andrei Antenor Vieira	0000 201827	Deferido
Gaspar Laus	0195/2024	Bernadete Aparecida de Freitas da Silva	GMI 7944	Deferido
Gaspar Laus	0419/2023	João Felipe Kunst Silva	0000 221303	Indeferido
Gaspar Laus	0392/2023	Ana Maria Fernandes Lamy	0000 208628	Indeferido
Gaspar Laus	0187/2024	Alysson Eduardo Cardoso	GMI 6918	Indeferido
Gaspar Laus	0447/2023	José Wilson Cintra Melo	0000 185792	Indeferido
Gaspar Laus	0190/2024	Alysson Eduardo Cardoso	0000 212274	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 29 de abril de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 30 de abril de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de abril de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 28 de março de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transitio: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0417/2023	Josimar Nascimento Conceição dos Santos	0000 219258	Deferido

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0446/2023	José Wilson Cintra Melo	0000 184763	Deferido
Gaspar Laus	0393/2023	Bruno Fialho Ribeiro Vilela	0000 206031	Indeferido
Gaspar Laus	0200/2024	Alysson Eduardo Cardoso	GMI 6919	Indeferido
Gaspar Laus	0371/2023	Alessandra Silva Santana	0000 172803	Indeferido
Gaspar Laus	0391/2023	Cássia de Freitas	0000 188749	Indeferido
Gaspar Laus	0423/2023	Josimar Gomes da Silva	0000 224781	Indeferido
Gaspar Laus	0445/2023	José Wilson Cintra Melo	0000188921	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 30 de abril de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos CINCO dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e representando indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	483/2023	Adelano_Paulo Silva	0000213171	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	15/2023	Adilson Heleno Palhano	55444545G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	12/2023	BR Comércio de Gás Ltda ME	55825376G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	17/2023	Vinicius Medeiros Minela	55824890G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	16/2023	Anderson Correa da Silva	55627600G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	480/2023	Leandra Silveira Carlos	0000239517	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.

Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 05 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira	Carlos César Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Douglas M. S da Costa	Cleiton Roberto Pereira	Márcio Luiz Colatto
Membro Titular	Membro titular	Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DOIS dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S Costa	08/2024	RLP 2E63	GMI 5297	INDEFERIDO
Douglas M.S Costa	07/2024	Jonatha Júnior Anaisece Bentes	PO15V002BR	INDEFERIDO
Douglas M.S Costa	48/2024	Jhemerson Martins Cacula	COD 11263	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	477/2023	Carlos alberto da Fonseca Zagalo	0000217304	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	451/2023	Milena Manoel de Azevedo	0000183504	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	470/2023	Cerveja Artesanal Teixeira Ltda	0000245407	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	492/2023	Carlos Henrique Nogueira Ribeiro	0000227839	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Na sequência foram distribuídos aos membros da 1ª JARI, 53 (cinquenta e tres) processos para relatoria, constantes do ofício nº10/2024/DMRI/CODETRAN/SMS e da seguinte forma: números 01 ao 13 ao membro Antônio Carlos Laurentino; do número 14 ao 28 ao membro Carlos Cesar Pereira; do número 29 ao 42 ao membro Cleiton Roberto Pereira; do número 43 ao 50 ao membro Douglas Maurício Santos, e do número 51 ao 53, ao membro Osnildo R. Pereira. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 02 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira	Carlos César Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Douglas M. S da Costa	Cleiton Roberto Pereira	Márcio Luiz Colatto
Membro Titular	Membro titular	Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZENOVE dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e representando indicado o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1456/2019	Gabriel Alfredo Bernardes	55324453G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	423/219	Marco Antonio Vieira	P0191004C3	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	476/2023	Aline Vanessa Fábio	0000239336	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1212/2023	Fernanda Mirela de Lima	55820643G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	723/2022	Bruna Letícia Eleutério	55815920G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	34/2023	Henrique Garcia de Souza	55446944G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.

Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 19 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira	Carlos César Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Douglas M. S da Costa	Cleiton Roberto Pereira	Márcio Luiz Colatto
Membro Titular	Membro titular	Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos QUATRO dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa** e representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	473/2023	Juliano Conquerini Muller Meyer	0000219633	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	08/2023	Filipe Virgílio Maiochi	55449202G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1197/2022	Henrique da Cruz de Jesus	55817763G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	442/2023	Cerveja Artesanal Teixeira Lta	0000251315	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1195/2022	Henrique da Cruz de Jesus	55817761G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1196/2022	Henrique da Cruz de Jesus	55817765G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 0 (zero)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.

Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 04 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira Carlos César Pereira Antônio Carlos Laurentino
 Presidente Membro Titular Membro Titular

Douglas M. S da Costa Cleiton Roberto Pereira Márcio Luiz Colatto
 Membro Titular Membro titular Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E SEIS dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando indicado do Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	489/2023	Marcelo Correa Mdeiros	0000224299	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	488/2023	Marcelo Correa Mdeiros	0000225438	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	472/2023	Juliano Conquerini Muller Meyer	0000224744	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	471/2023	Juliano Conquerini Muller Meyer	0000227587	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	478/2023	Liliane de Mello	0000232371	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	14/2023	BR Comércio de Gás Ltda Me	55628489G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.

Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 26 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira Carlos César Pereira Antônio Carlos Laurentino
 Presidente Membro Titular Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira Douglas M. S da Costa Márcio Luiz Colatto
 Membro Titular Membro titular Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos NOVE dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa** e representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	10/2023	Edivan Cardozo Westiphal	55628995G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	854/2022	Nolci antonio Milani	553320001G	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	498/2023	Chaiban de oliveira Loureiro	0000229488	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	502/2023	Frederico João Hardt Junior	0000235857	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	724/2022	Kawana Soledad Segovia	55339697G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	474/2023	Juliano Canquerini Muller Mayer	0000212912	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1292/2023	Anderson Silveira Moreira	GMI 5437	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	849/2022	Matheus Alberto Werner Luz	55333110G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 09 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira Carlos César Pereira Antônio Carlos Laurentino
 Presidente Membro Titular Membro Titular

Douglas M. S da Costa Cleiton Roberto Pereira Márcio Luiz Colatto
 Membro Titular Membro titular Secretário



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos ONZE dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	02/2023	Gerson Antonio Barbosa	P062X000K5	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	04/2023	Veronica Zimmermann Lopes	55620828G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	01/2023	Daiana da Cruz Alves	55626092G	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	06/2023	Lucas Tavares Schneider	55629711G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	05/2023	Lucas Tavares Schneider	55629710G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	18/2023	Sidney Luis dos Santos	55630161G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	23/2023	Mateus Rocha	55824880G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	61/2023	Fabricio Martins	55433774G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 11 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira	Carlos César Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Douglas M. S da Costa	Cleiton Roberto Pereira	Márcio Luiz Colatto
Membro Titular	Membro titular	Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZESSEIS dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	98/2023	Edson de Oliveira Brito	55442483G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	487/2023	Adercia Maria Bezerra	0000235520	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	484/2023	Adelano Paulo Silva	0000213170	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	500/2023	André Vitor Reiter	0000074898	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	499/2023	André Vitor Reiter	0000031337	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	22/2023	Mateus Rocha	5476552N	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (tres)** e **INDEFERIDOS 03 (tres) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.

Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira	Carlos César Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Douglas M. S da Costa	Cleiton Roberto Pereira	Márcio Luiz Colatto
Membro Titular	Membro titular	Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZOITO dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou avaliada e aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1291/2023	Anderson Silveira Moura	GMI 5438	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	03/2023	Veronica Zimmermann Lopes	55620887G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	21/2023	Mateus Rocha	55824697G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	853/2022	Tamara dos Santos	55822306G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	441/2023	Kyany Aparecida Letrani	0000246555	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	928/2021	Matheus Machado Alves	55334469G	INDEFERIDO

Itajaí (SC), 23 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira Carlos César Pereira Antônio Carlos Laurentino
 Presidente Membro Titular Membro Titular

Douglas M. S da Costa Cleiton Roberto Pereira Márcio Luiz Colatto
 Membro Titular Membro titular Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E CINCO dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou avaliada e aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.

todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 19 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira Carlos César Pereira Antônio Carlos Laurentino
 Presidente Membro Titular Membro Titular

Douglas M. S da Costa Cleiton Roberto Pereira Márcio Luiz Colatto
 Membro Titular Membro titular Secretário

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E TRES dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou avaliada e aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	856/2022	Ruy Marcos Rodrigues	55822069G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	19/2023	Elisangela Zeferino	55815950G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	855/2022	Nelson Luiz de Souza	65820943G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	486/2023	Marcelo Correa Medeiros	0000218155	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	09/2023	Richardson Numa	55820711G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 25 de abril de 2024.

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	504/2023	Wagner Rodrigo Santin	0000214182	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	74/2023	Sonia Pereira da Silva	P09NK000Y	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	439/2023	Thairini da Silva	0000185102	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	847/2022	Laudecir Cunha	55631027G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	33/2023	Joelma P. de Almeida da Silva	55335161G	DEFERIDO

Osnildo Rebelo Pereira Antônio Carlos Laurentino Carlos César Pereira
 Presidente Membro Titular Membro Titular

Douglas M. S da Costa Cleiton Roberto Pereira Márcio Luiz Colatto
 Membro Titular Membro titular Secretário

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.



ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E NOVE dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Prefeitura Municipal: **Antônio Carlos Laurentino**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou avaliada e aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	72/2023	João Vitor Lopes	55822103G	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	65/2023	João Vitor da Silva Nunes	55251307E	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	30/2023	José Ryan Nascimento Gondim	55825746G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	79/2023	José Vitor de Andrade Bao	55634368G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Larentino	99/2023	Cristopher Freitas Severo	55820822G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Larentino	87/2023	Bruno Rosseti dos Santos	PO62X0001T	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	27/2023	Evandro Fernandes Pereira	55826354G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's,

correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 29 de abril de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira	Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira	Douglas M. S da Costa	Márcio Luiz Colatto
Membro Titular	Membro titular	Secretário

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 011/24 ao CONTRATO Nº 005/23. CONTRATADA: A.J. POTTER & CIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 005/23 referente ao Pregão Presencial nº 009/23, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 08/05/2024 e encerrando-se em 07/05/2025. VALOR: O valor total é de R\$ 479.998,85 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

FABIO DA VEIGA

SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - SPI
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 004/204. CONVENIADO: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ. OBJETO: Repasse de recursos financeiros na ordem de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para manutenção da dragagem de acesso aquaviário ao complexo do Porto de Itajaí, exercício 2024, bem como das respectivas rubricas orçamentárias. PRAZO: o prazo de vigência é de 3 (três) meses, iniciando-se na assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

FABIO DA VEIGA VOLNEI JOSÉ MORASTONI
SUPERINTENDENTE PREFEITO

PORTARIA Nº 014 DE 28 DE MAIO DE 2024
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, GERSON ALVES DA SILVA JUNIOR empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 28 de maio de 2024.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 015 DE 28 DE MAIO DE 2024
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, VALMÍRIO DA SILVA LUIZ empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente a função de confiança de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA E RETROÁREAS desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 28 de maio de 2024.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 016 DE 28 DE MAIO DE 2024
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, CARLOS EDUARDO HILLESHEIM empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 28 de maio de 2024.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.253, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.652, de 23 de maio de 2024 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 144475/2024-e e nº 153873/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.821.506,92 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/713
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 29.260,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/714
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 9.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/715
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 118.257,01

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável – INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável – INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/716
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/731
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/717
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 64.040,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/718
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 926.279,02

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/732
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 281.565,32
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/691
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/689
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 193.105,57

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/19
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 574.670,89

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/20
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.246.836,03
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.652, DE 23 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 1.821.506,92 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/713
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 29.260,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública



Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/714
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 9.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/715
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 118.257,01

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável – INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável – INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/716
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/731
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/717
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 64.040,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/718
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 926.279,02

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/732
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 281.565,32
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/691
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/689
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 193.105,57

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/19
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 574.670,89

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/20
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.246.836,03
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.255, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.654, de 24 de maio de 2024 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 73066/2024-e e nº 155884/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.425.536,34 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/688
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 22.200,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/689
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 1.655.464,38

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/690
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/691
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 276.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/692
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 100.078,01

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/693
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 148.932,33

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/694
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/695
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 72.861,62
Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/19
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 2.153.742,39

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/20
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 271.793,95
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.258, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 143193/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao recurso financeiro para a realização da 2ª ExporMar – Pesca, Maricultura e Logística:

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.179 – Desenvolvimento da Pesca, Piscicultura e Aquicultura
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/743
Fonte: 9 – Destinação: 1.701.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.654, DE 24 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 2.425.536,34 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/688
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 22.200,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/689
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 1.655.464,38

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/690
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/691
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 276.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/692
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 100.078,01

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/693
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 148.932,33

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/694
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/695
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 72.861,62
Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/19
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 2.153.742,39

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/20
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 271.793,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 456, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 02 DE ABRIL DE 2008, A QUAL DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS TÍPICAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, INSTITUI NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 70 (setenta) vagas para o cargo de Professor - 10 horas, previsto no Anexo I - Quadro Permanente Pessoal do Magistério da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008.

Parágrafo único. Tendo em vista a criação das vagas pelo caput deste artigo, no Anexo I – Quadro Permanente Pessoal do Magistério da Lei Complementar nº 132, de 2008, na linha referente à quantidade de vagas do cargo de Professor - 10 horas, onde consta “150” (cento e cinquenta), passa a constar “220” (duzentos e vinte).

Art. 2º Ficam criadas 65 (sessenta e cinco) vagas para o cargo de Professor - 30 horas, previsto no Anexo I - Quadro Permanente Pessoal do Magistério da Lei Complementar nº 132, de 2008.

Parágrafo único. Tendo em vista a criação das vagas pelo caput deste artigo, no Anexo I - Quadro Permanente Pessoal do Magistério da Lei Complementar nº 132, de 2008, na linha referente à quantidade de vagas do cargo de Professor - 30 horas, onde consta “170” (cento e setenta), passa a constar “235” (duzentos e trinta e cinco).

Art. 3º As despesas de execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.656, DE 29 DE MAIO DE 2024.

CRIA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL AO ESPORTE DE ITAJAÍ - FAMESPI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Assistência Municipal ao Esporte de Itajaí - FAMESPI, com o objetivo de promover e desenvolver o esporte no município de Itajaí, através da captação, gestão e aplicação de recursos financeiros para políticas públicas municipais relacionadas ao esporte e lazer.

Art. 2º O FAMESPI terá as seguintes competências:

- I - Fomentar atividades de promoção do esporte em suas diferentes manifestações (Esporte Educacional, Esporte de Participação, Esporte de Rendimento e Esporte de Formação), atendendo bairros do município, por meio do incentivo a projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo;
- II - Apoiar projetos de construção, preservação e recuperação do patrimônio esportivo do município;
- III - Incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento e das ciências do esporte;
- IV - Captar e investir recursos destinados à modernização, viabilização e execução de ações pertinentes à política municipal de implementação do Esporte;
- V - Possibilitar o intercâmbio esportivo com outros Municípios, Estados e Países, incentivando a participação em eventos regionais, nacionais e internacionais;
- VI - Contribuir com o incremento de recursos para políticas públicas esportivas já existentes no município.

Art. 3º O órgão gestor do FAMESPI será a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Itajaí (FMEL), responsável pela administração, execução e coordenação dos projetos esportivos, bem como pela prestação de contas dos recursos destinados através do fundo em consonância com a Política Municipal de Esportes.

Parágrafo único. Compete a FMEL, na qualidade de órgão executor do FAMESPI, a realização do diagnóstico da área esportiva no município de Itajaí, visando garantir à população o acesso a políticas públicas através do esporte, diretamente ou através do auxílio e participação do COMEL.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMEL, terá caráter consultivo referente ao FAMESPI e fiscalizará a aplicação dos recursos oriundos do mesmo.

Art. 5º As fontes de receita do FAMESPI serão:

- I - Recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- II - Créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
- III - Retorno e resultados de suas aplicações;
- IV - Recursos provenientes da aplicação de multas relacionadas às atividades esportivas;
- V - Receitas provenientes de aluguel de espaços públicos ligados ao esporte, exclusivo para publicidade comercial;
- VI - Participação nas bilheteria em eventos realizados nas dependências dos imóveis administrados pela FMEL;
- VII - Vendas de espaços publicitários em eventos oficiais e em imóveis públicos destinados à prática esportiva e atividade física;
- VIII - Recursos provenientes de licitações de permissão de uso para exploração de bares e lanchonetes localizados nos bens públicos administrados pela FMEL, responsável pela gestão esportiva local;
- IX - Convênios, contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, privadas, nacionais e estrangeiras;
- X - Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta, firmados para a execução de políticas de esporte;
- XI - Transferências autorizadas de recursos de outros fundos;
- XII - Transferências intergovernamentais;
- XIII - Emendas parlamentares;
- XIV - O produto de arrecadação oriundo de patrocínio em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pelo Município de Itajaí;
- XV - Outras fontes de recursos que possam ter sua legalidade analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Não poderão ser financiados pelo FAMESPI projetos incompatíveis com as políticas públicas de Esporte e Lazer definidas pelo Município de Itajaí-SC através da FMEL.

Art. 7º As disposições pertinentes ao FAMESPI, não abrangidas por esta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte - COMEL.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas de organização e funcionamento do FAMESPI.

Art. 9º O FAMESPI deverá possuir registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e conta bancária específica, mantidas em instituições financeiras oficiais, instaladas no Município de Itajaí, destinada à movimentação dos recursos financeiros.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.656, DE 29 DE MAIO DE 2024.

cria o Fundo de Assistência Municipal ao Esporte de Itajaí - FAMESPI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Assistência Municipal ao Esporte de Itajaí - FAMESPI, com o objetivo de promover e desenvolver o esporte no município de Itajaí, através da captação, gestão e aplicação de recursos financeiros para políticas públicas municipais relacionadas ao esporte e lazer.

Art. 2º O FAMESPI terá as seguintes competências:

- I - Fomentar atividades de promoção do esporte em suas diferentes manifestações (Esporte Educacional, Esporte de Participação, Esporte de Rendimento e Esporte de Formação), atendendo bairros do município, por meio do incentivo a projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo;
- II - Apoiar projetos de construção, preservação e recuperação do patrimônio esportivo do município;
- III - Incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento e das ciências do esporte;
- IV - Captar e investir recursos destinados à modernização, viabilização e execução de ações pertinentes à política municipal de implementação do Esporte;
- V - Possibilitar o intercâmbio esportivo com outros Municípios, Estados e Países, incentivando a participação em eventos regionais, nacionais e internacionais;
- VI - Contribuir com o incremento de recursos para políticas públicas esportivas já existentes no município.

Art. 3º O órgão gestor do FAMESPI será a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Itajaí (FMEL), responsável pela administração, execução e coordenação dos projetos esportivos, bem como pela prestação de contas dos recursos destinados através do fundo em consonância com a Política Municipal de Esportes.
Parágrafo único. Compete a FMEL, na qualidade de órgão executor do FAMESPI, a realização do diagnóstico da área esportiva no município de Itajaí, visando garantir à população o acesso a políticas públicas através do esporte, diretamente ou através do auxílio e participação do COMEL.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMEL, terá caráter consultivo referente ao FAMESPI e fiscalizará a aplicação dos recursos oriundos do mesmo.

Art. 5º As fontes de receita do FAMESPI serão:

- I - Recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- II - Créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
- III - Retorno e resultados de suas aplicações;
- IV - Recursos provenientes da aplicação de multas relacionadas às atividades esportivas;
- V - Receitas provenientes de aluguel de espaços públicos ligados ao esporte, exclusivo para publicidade comercial;
- VI - Participação nas bilheterias em eventos realizados nas dependências dos imóveis administrados pela FMEL;
- VII - Vendas de espaços publicitários em eventos oficiais e em imóveis públicos destinados à prática esportiva e atividade física;
- VIII - Recursos provenientes de licitações de permissão de uso para exploração de bares e lanchonetes localizados nos bens públicos administrados pela FMEL, responsável pela gestão esportiva local;
- IX - Convênios, contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, privadas, nacionais e estrangeiras;
- X - Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta, firmados para a execução de políticas de esporte;
- XI - Transferências autorizadas de recursos de outros fundos;
- XII - Transferências intergovernamentais;
- XIII - Emendas parlamentares;
- XIV - O produto de arrecadação oriundo de patrocínio em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pelo Município de Itajaí;
- XV - Outras fontes de recursos que possam ter sua legalidade analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Não poderão ser financiados pelo FAMESPI projetos incompatíveis com as políticas públicas de Esporte e Lazer definidas pelo Município de Itajaí-SC através da FMEL.

Art. 7º As disposições pertinentes ao FAMESPI, não abrangidas por esta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte - COMEL.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas de organização e funcionamento do FAMESPI.

Art. 9º O FAMESPI deverá possuir registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e conta bancária específica, mantidas em instituições financeiras oficiais, instaladas no Município de Itajaí, destinada à movimentação dos recursos financeiros.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.259, DE 28 DE MAIO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CMGDT.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 5.001, de 07 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 9.378, de 12 de maio de 2011, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 157127/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial - CMGDT, em substituição às nomeações feitas através do Decreto nº 12.990, de 14 de julho de 2023, com alteração posterior, os seguintes membros:

- Representante de Associações de Moradores e de Bairros;
 - Representante da Região 07 -Associação de Moradores do Loteamento Residencial São Francisco de Assis;
- Suplente: Patrícia Cristina da Silva Eleno, substituindo Daniele Cristina de Souza Azevedo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 03/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LOJAS KD COMERCIO DE MOVEIS** LTDA, instalada na Rua Wanda dos Santos Mullmann, n.º 1373, Bairro Estância Pinhais, na cidade de Pinhais/PR, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº 2020.110, lavrado pelo PROCOD de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 245/2018 instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC.

Conforme Dispositivo: "Ao 21º dia do mês de novembro do ano de 2022, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: Ao consultar os autos do Processo Administrativo n.º 245/2018, verificou-se que o fornecedor praticou infração às normas de defesa do consumidor ao descumprir a oferta referente ao produto comercializado ao consumidor Maximilian de Oliveira Pereira (CPF: 806.164.880-58), por não realizar a entrega do produto comercializado dentro do prazo ofertado, bem como por não escolher a restituição contratual da compra, com a respectiva restituição dos valores pagos antecipadamente, na forma escolhida pelo consumidor.

Segundo consta, o consumidor adquiriu do fornecedor, por meio de sua loja virtual, na data de 05/07/2018, uma escrivaninha/mesa para computador modelo branco-Poli, ao valor de R\$ 204,60. Contudo, após a compra, o consumidor foi notificado pelo fornecedor de que o prazo de entrega informado e ofertado não seria cumprido, motivo pelo qual escolheu o consumidor por cancelar a compra, com a respectiva restituição do valor pago antecipadamente, o que também não restou atendido.

Assim, ao deixar de cumprir os termos da oferta, bem como por não rescindir a compra com a devolução dos valores pagos, na forma escolhida pelo consumidor, tem-se que o fornecedor incorreu em conduta considerada prática infrativa, em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor, incluído nas infrações abaixo capituladas.

TIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 7º, 'caput'; art. 30, art. 35, III; e art. 48; todos da Lei Federal n.º 8.078/90, bem como art. 13º inc. VI; todos do Decreto Federal n.º 2.181/97.



INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, no prazo de vinte dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 29 de maio de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO ITBI 3224-3225-3227/2018-2024

Guias de ITBI nº: 3224-3225-3227 /2018

Notificado: PDF PATICIPAÇÕES S/A

CNPJ/CPF: 11.360.749/0001-66

Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guias de ITBI nº 3224-3225-3227/2018, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, relativo à transmissão dos imóveis de matrículas nº 57.732, 57.498, 57.733, 57.499, 57.688, 57.689, 57.690, 57.691, 57.692, 57.693, 57.469, 57.470, 57.471, 57.472, 57.473 e 57.474 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 36.946,55 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM nº 20/2002 (CTM) e artigo 3º da LCM nº 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 245, da LCM nº 20/2002 (Multa).

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 29 de maio de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

e-DOC 1CC9CF00
Proc 134186/2024-e



C.I. Nº 040/2024 - SEDUH/DMU
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CIDADÃO
Coordenadoria de Trânsito
Data: 09/05/2024 SIPE

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, informar que se faz necessário fazer a vistoria dos veículos de Táxi que operam na cidade, conforme Decreto Nº 9.745 de 20 de junho de 2012 e para tanto contamos com o apoio da Coordenadoria de Trânsito (CODETRAN), para que as vistorias sejam realizadas na sede do CODETRAN, conforme calendário em anexo no qual determina dia e hora para cada veículo de TAXI comparecer para vistoria. Isso se faz necessário para evitarmos aglomerações dos condutores.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário

Atenciosamente,

EMERSON CELSO VICTORINO
Técnico em Atividades Administrativas

SAMIR CESÁRIO PEREIRA
Diretor de Mobilidade Urbana

Table with columns: DATA, HORÁRIO, FROTA, NOME. It lists taxi drivers and their schedules for the 1st semester of 2024, categorized by day of the week (Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira, Domingo).



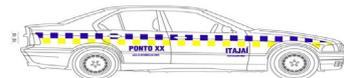
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 1CC9CF00

e-DOC 1CC9CF00
Proc 134186/2024-e

Rua Alberto Werner, nº 100 - Vila Operária - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajai.sc.gov.br

Table with columns: DATA, HORÁRIO, FROTA, NOME. It lists taxi drivers and their schedules for the 4th, 5th, and 6th of May 2024, categorized by day of the week.

Anexo IV: Padronização de veículo de táxi



Dimensões: Altura 100 mm largura 100 mm

Emerson Celso Victorino
Tec. Em Atividades Administrativas

Samir Cesário Pereira
Diretor de Mobilidade Urbana

Verifique a autenticidade deste documento através QR CODE (Posicionando a câmera do celular sobre ele) ou acessando o link abaixo em seu navegador:
<https://produtos.prefeitura.net/consultas/processos/view/itajai/3912-24-ITJ-VIA/2024>



Prefeitura Municipal de Itajaí

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
R. Alberto Werner, 100
Itajaí - SC - Brasil, CEP: 88303-101
Telefone: +55 (47) 3341-6000
<https://www.itajai.sc.gov.br/>



PARECER N° 3912-24-ITJ-VIA

Para: Auditoria Fiscal
Data: 27 de maio de 2024

De acordo com o art. 4° da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

Informações do Requerente

Razão Social ART LASER CORTE E GRAVAÇÃO A LASER LTDA			
Logradouro HENRIQUE BORBA SANTOS	Número Predial 242	CEP 88310380	Bairro CORDEIROS
CNAE Principal 16.29-3-01	Tipo de Uso Principal Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
Zonamento ZRP1	Metragem 599.00 m²	Uso I3	Risco Alto
CNAE Secundário 18.22-9-99	Tipo de Uso Secundário Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
Zonamento ZRP1	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 22.29-3-01	Tipo de Uso Secundário Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		
Zonamento ZRP1	Uso I3	Risco Alto	
CNAE Secundário 22.29-3-99	Tipo de Uso Secundário Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
Zonamento ZRP1	Uso I3	Risco Alto	
CNAE Secundário 32.99-0-03	Tipo de Uso Secundário Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
Zonamento ZRP1	Uso I3	Risco Alto	
CNAE Secundário 46.41-9-03	Tipo de Uso Secundário Comércio atacadista de artigos de armarinho		
Zonamento ZRP1	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 46.85-1-00	Tipo de Uso Secundário Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
Zonamento ZRP1	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 46.89-3-99	Tipo de Uso Secundário Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
Zonamento ZRP1	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 46.93-1-00	Tipo de Uso Secundário Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
Zonamento ZRP1	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 47.44-0-02	Tipo de Uso Secundário Comércio varejista de madeira e artefatos		
Zonamento ZRP1	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 47.61-0-03	Tipo de Uso Secundário Comércio varejista de artigos de papelaria		
Zonamento ZRP1	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 47.89-0-99	Tipo de Uso Secundário Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
Zonamento ZRP1	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 82.11-3-00	Tipo de Uso Secundário Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
Zonamento ZRP1	Uso CS3	Risco Alto	

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99

Comissão SEDUH,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Auri Antônio Pavoni (Matrícula: 2126804)
Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação Rafael da Silveira Santos Albuquerque (Matrícula: 1389103)
Diretora de Controle Urbano Katiane Lapa da Silva Sora (Matrícula: 2428701)
Auditor Fiscal José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)



Verifique a autenticidade deste documento através QR CODE (Posicionando a câmera do celular sobre ele) ou acessando o link abaixo em seu navegador:
<https://produtos.prefeitura.net/consultas/processos/view/itajai/3945-24-ITJ-VIA/2024>



Prefeitura Municipal de Itajaí

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
R. Alberto Werner, 100
Itajaí - SC - Brasil, CEP: 88303-101
Telefone: +55 (47) 3341-6000
<https://www.itajai.sc.gov.br/>



PARECER N° 3945-24-ITJ-VIA

Para: Auditoria Fiscal
Data: 27 de maio de 2024

De acordo com o art. 4° da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

Informações do Requerente

Razão Social ALA-G MOVEIS E ESTRUTURAS LTDA			
Logradouro HEITOR LIBERATO	Número Predial 1870	CEP 88303101	Bairro SAO JOAO
CNAE Principal 31.01-2-00	Tipo de Uso Principal Fabricação de móveis com predominância de madeira		
Zonamento ZMC3	Metragem 630.00 m²	Uso I3	Risco Alto

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99

Comissão SEDUH,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Auri Antônio Pavoni (Matrícula: 2126804)
Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação Rafael da Silveira Santos Albuquerque (Matrícula: 1389103)
Diretora de Controle Urbano Katiane Lapa da Silva Sora (Matrícula: 2428701)
Auditor Fiscal José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)



Verifique a autenticidade deste documento acessando QR CODE (Posicionando a câmera do celular sobre ele) ou acessando e tirando a tela em seu navegador:
<https://portal.prf.mg.gov.br/verificacao-autenticacao/verificacao/0124-ITJ-VIA9-V02>



Prefeitura Municipal de Itajaí

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
R. Alberto Werner, 100
Itajaí - SC - Brasil, CEP: 88304-053
Telefone: +55 (47) 3341-6000
<https://www.itajai.sc.gov.br/>



PARECER N° 4011-24-ITJ-VIA

Para: Auditoria Fiscal
Data: 27 de maio de 2024

De acordo com o art. 4° da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

Informações do Requerente

Razão Social QUALITY OPERADOR LOGISTICO LTDA			
Logradouro JOSE ADIL DE LIMA	Número Predial 55	CEP 88317220	Bairro ESPINHEIROS
CNAE Principal 52.11-7-01	Tipo de Uso Principal CS1		
Zonamento ZRP2	Metragem 2784.00 m²	Uso CS3	Risco Alto
CNAE Secundário 52.11-7-99	Tipo de Uso Secundário Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
Zonamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 52.12-5-00	Tipo de Uso Secundário Carga e descarga		
Zonamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 52.31-1-02	Tipo de Uso Secundário Atividades do Operador Portuário		
Zonamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 52.50-8-04	Tipo de Uso Secundário Organização logística do transporte de carga		
Zonamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 74.90-1-04	Tipo de Uso Secundário Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
Zonamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	
CNAE Secundário 82.11-3-00	Tipo de Uso Secundário Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
Zonamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99

Comissão SEDUH,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Auri Antônio Pavoni (Matrícula: 2126804)
Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação Rafael da Silveira Santos Albuquerque (Matrícula: 1389103)
Diretora de Controle Urbano Katiane Lapa da Silva Sora (Matrícula: 2428701)
Auditor Fiscal José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1890MA/2024

DATA: 27/05/2024

HORA: 16:35

INTIMADO

ROLAND PACHECO

LOCAL DA INFRAÇÃO

LUIZ DA SILVA, N150 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA LUIZ DA SILVA, N150 - CORDEIROS

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

CPF/CNPJ

777.088.659-72

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.100.02.3550.0000.000

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

Documento assinado digitalmente
MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
Data: 27/05/2024 16:38:59 -0300
Verifique em <https://portal.prf.mg.gov.br/>

ASSINATURA DO INTIMADO

OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:

CPF:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL

AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL

MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1069/2024

DATA: 01/04/2024
HORA: 16:32

INTIMADO

G.R.D. IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. MAURINO MAFRA, N782, LOTE 08 - 05 - RIO DO MEIO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. MAURINO MAFRA, N782, LOTE 08 - 05 - RIO DO MEIO

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM 27/05/2024

Roland Pacheco

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:

CPF: 02101942941

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

André Leonardo Voes
ANDRÉ LEONARDO VOES
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347701



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1070/2024

DATA: 01/04/2024
HORA: 16:33

INTIMADO
G.R.D. IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. MAURINO MAFRA, N792, LOTE 09 - 05 - RIO DO MEIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
34.644.463/0001-08
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
216.101.01.0090.0000.000

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. MAURINO MAFRA, N792, LOTE 09 - 05 - RIO DO MEIO
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM 22/05/2024

Paulo Cesar Voss

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF: 02101942941

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1085/2024

DATA: 01/04/2024
HORA: 16:45

INTIMADO
G.R.D. IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ARTUR AMARO ROCHA, N11, LOTE 39 - 01 - RIO DO MEIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
34.644.463/0001-08
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
216.100.02.0500.0000.000

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ARTUR AMARO ROCHA, N11, LOTE 39 - 01 - RIO DO MEIO
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM 22/05/2024

Elisete Furtado Cardoso

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF: 17282344841

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

André Leonardo Voss
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

ANDRÉ LEONARDO VOSS
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347701

ATOS DA SEC. SAÚDE



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1084/2024

DATA: 01/04/2024
HORA: 16:44

INTIMADO
G.R.D. IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ARTUR AMARO ROCHA, N21, LOTE 38 - 01 - RIO DO MEIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
34.644.463/0001-08
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
216.100.02.0510.0000.000

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ARTUR AMARO ROCHA, N21, LOTE 38 - 01 - RIO DO MEIO
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM 22/05/2024

Paulo Cesar Voss

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF: 02101942941

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



Ofício SMS - 28/2024

Itajaí, 21 de Maio de 2024.

Assunto: Orientações do Município de Itajaí, referente ao Ofício Circular N°04/2024, de 14 de Maio de 2024, da Gerência Regional de Saúde

No dia 14 de Maio de 2024, a Gerência Regional de Saúde de Itajaí, lançou um documento orientador para o Fluxo de Comunicação de Eventos de Saúde em Escolas Municipais, Estaduais e Privadas da Macrorregião da Foz do Rio Itajaí (**Anexo 01**). Desta maneira, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde de Itajaí, estabelece informações municipais para a melhor condução desta comunicação.

Atualmente, as escolas municipais, já possuem fluxo próprio de encaminhamento dos educandos e dos profissionais de Educação (**Anexo 02 e Anexo 03**) para os serviços de saúde e consequentemente de comunicação para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica Municipal, sendo assim, este documento é válido para as Escolas Estaduais e Privadas do nosso município.

É de responsabilidade da unidade de ensino estadual e privada, comunicar via e-mail agravosagudos.dve@itajai.sc.gov.br as seguintes informações: **Nome da Criança ou do Profissional, Data de Nascimento da Criança ou do Profissional, Turma que a criança estuda, Cargo que o profissional ocupa, Nome da Escola, Endereço da Escola e Responsável pela Escola**, sempre que houver suspeitas ou confirmações das seguintes doenças: 02 casos de Caxumba, 01 caso de Coqueluche, 02 casos de Conjuntivite, 02 casos de Diarreia, 01 caso de Difteria, 02 casos de Escarlatina, 03 casos de Gripe / COVID / Influenza na mesma sala, 01 caso de Intoxicação Exógena, 01 caso de Sarampo, 01 caso de Rubéola, 01 caso de Varicela (catapora), 02 casos de Síndrome Mão Pé Boca, 01 caso de Meningite, 02 casos de Monilíase Oral (Sapinho), 02 casos de Dermatite de Fralda, 01 caso de Escabiose (Sarna) e 01 caso de Pediculose (Piolho).

Este documento entrará em vigor em 27 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISETE FURTADO CARDOSO
CPF: 17282344841-0000-0000
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação
Itajaí/SC

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON ROBERTO DUARTE
Data: 21/05/2024 15:56:19-0000
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde
Itajaí/SC

Instrumento elaborado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde (Diretoria de Atenção à Saúde e Diretoria de Vigilância Epidemiológica). agravosagudos.dve@itajai.sc.gov.br - (47) 3249 5546 - WhatsApp (47) 9 8838 0339



ANEXO 01:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Superintendência de Planejamento em Saúde (SPS)
Diretoria de Planejamento em Saúde (DIPS)
Gerência Regional de Saúde da Foz do Rio Itajaí
Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica (UDVE)
Área Técnica Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

Ofício Circular nº 004/2024

Assunto: **FLUXO DE COMUNICAÇÃO DE EVENTOS DE SAÚDE EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PÚBLICAS E PRIVADAS DA MACRORREGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ.**

Reconhecendo a escola como um importante ambiente propiciador para a Promoção da Saúde, favorecedor da Prevenção e do Controle de Doenças e também reconhecendo a necessidade do fortalecimento na relação entre as Redes de Atenção à Saúde (RAS) e a Rede de Educação, vimos por meio deste, mui respeitosamente, apresentar o **FLUXO DE COMUNICAÇÃO DE EVENTOS DE SAÚDE EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PÚBLICAS E PRIVADAS DA MACRORREGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ.**

O Ministério da Saúde (MS) possui uma lista de Doenças/Agravos de Notificação Compulsória IMEDIATA, cuja suspeição visa garantir ao cidadão o benefício INDIVIDUAL do diagnóstico laboratorial e do tratamento em tempo oportuno, bem como assegurar o benefício da COLETIVIDADE com a interrupção da cadeia de transmissão do patógeno causador destas Doenças/Agravos.

A comunicação imediata em caso de surtos (2 ou mais alunos) constitui o pilar para as ações de saúde que possibilitarão o controle do evento. A partir da comunicação, a Vigilância Epidemiológica Municipal irá desencadear a investigação do caso para a obtenção do conhecimento do tipo de agente patogênico que está provocando a doença e instituirá as medidas cabíveis para cada situação.

Isto não significa necessariamente que a escola irá passar por algum tipo de intervenção, mas sim que os Técnicos de Vigilância Epidemiológica do município irão investigar os casos com o objetivo de interromper a cadeia de transmissão e/ou recomendar medidas de controle para a redução de agravos e a prevenção de novos casos.

A Gerência Regional de Saúde da Foz do Rio Itajaí está buscando fortalecer a cultura de hábitos saudáveis por meio de ações intersetoriais recíprocas entre a Saúde e a Educação para o bem-estar e a qualidade de vida dos educandos, visando reduzir os impactos negativos para a sociedade e ampliar a segurança em Saúde.

Gerência Regional de Saúde da Foz do Rio Itajaí
Rua Jorge Mattos, nº 21 e nº 33 | 88302-130
Centro - Itajaí - SC

Instrumento elaborado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde (Diretoria de Atenção à Saúde e Diretoria de Vigilância Epidemiológica). agravosagudos.dve@itajai.sc.gov.br – (47) 3249 5546 – WhatsApp (47) 9 8838 0339



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Superintendência de Planejamento em Saúde (SPS)
Diretoria de Planejamento em Saúde (DIPS)
Gerência Regional de Saúde da Foz do Rio Itajaí
Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica (UDVE)
Área Técnica Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

Diante do exposto, reiteramos a orientação que mediante o surgimento de 2 (dois) ou mais casos de ocorrências de saúde, com diagnóstico firmado e/ou com sinais e sintomas compatíveis com

doenças como Síndrome Mão-Pé-Boca, Diarria, Conjuntivite, Parotidite (Caxumba), entre outras, que a escola comunique os eventos IMEDIATAMENTE aos e-mails de referência, conforme apresentado no **FLUXO DE COMUNICAÇÃO DE EVENTOS DE SAÚDE EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PÚBLICAS E PRIVADAS DA MACRORREGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ** (anexo).

Para melhor instrução às Equipes de Educação, listamos objetivamente em anexo os principais sinais e sintomas das Doenças/Agravos de interesse epidemiológico para estes casos, acompanhado da identificação de suas Notas Técnicas ou documentos afins, caso algum profissional da Saúde e de Educação tenham interesse na leitura complementar.

Esperando alcançar a compreensão de todas as autoridades envolvidas neste processo de que a pretensão deste documento objetiva fortalecer a segurança da Saúde Coletiva das Unidades Escolares, presto meus agradecimentos pela atenção dispensada, requiro adesão à causa e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

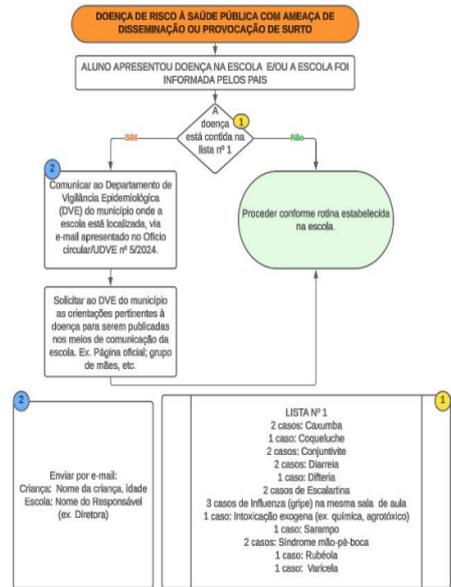
Sres. (as)

- Secretários (as) Municipais de Saúde
- Responsáveis Municipais da Vigilância Epidemiológica
- Gerente Regional de Educação da Foz do Rio Itajaí
- Secretários (as) Municipais de Educação
- Diretores (as) das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino Público e Privado

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Departamento de Agravos Agudos.

Gerência Regional de Saúde da Foz do Rio Itajaí
Rua Jorge Mattos, nº 21 e nº 33 | 88302-130
Centro - Itajaí - SC

Instrumento elaborado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde (Diretoria de Atenção à Saúde e Diretoria de Vigilância Epidemiológica). agravosagudos.dve@itajai.sc.gov.br – (47) 3249 5546 – WhatsApp (47) 9 8838 0339



Instrumento elaborado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde (Diretoria de Atenção à Saúde e Diretoria de Vigilância Epidemiológica). agravosagudos.dve@itajai.sc.gov.br – (47) 3249 5546 – WhatsApp (47) 9 8838 0339



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5F20ZJK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SIMONE ELENI TORQUATO** (CPF: 852.XXX.659-XX) em 03/04/2024 às 17:18:47
Enviado por: "SGP-e", emitido em 14/01/2022 - 17:37:49 e válido até 14/01/2122 - 17:37:49.
(Assinatura do sistema)
- ANDRESSA GRANEMANN DOS SANTOS** (CPF: 043.XXX.619-XX) em 15/04/2024 às 18:51:08
Enviado por: "SGP-e", emitido em 07/03/2023 - 14:38:56 e válido até 07/03/2123 - 14:38:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia_documento/U0VTXzowNTIMDAAhNzYnNUNzozOTVMjA9NFBTRjJmkyjSv== ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00076162/2024** e o código **5F20ZJK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Instrumento elaborado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde (Diretoria de Atenção à Saúde e Diretoria de Vigilância Epidemiológica). agravosagudos.dve@itajai.sc.gov.br – (47) 3249 5546 – WhatsApp (47) 9 8838 0339



ANEXO 02:

ENCAMINHAMENTO DO EDUCANDO

PARA PREENCHIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR	
Centro de Educação Infantil (CEI):	
Sala que a criança frequenta: _____	
Nome da Criança: _____	
Data de Nascimento: _____	
Data do encaminhamento: _____	
Data dos primeiros sintomas: _____	
Primeiros sintomas apresentados no CEI? () Sim () Não	
Outras crianças com os mesmos sintomas na sala? () Sim () Não	
Quantas? _____	
Alguma criança que já passou por atendimento médico ou de enfermagem, já possui algum diagnóstico:	
() Doenças Diarreias	() Conjuntivite
() Catapora	() Caxumba
() Síndrome Mão Pé Boca	() Molusco Contagioso
() Meningite	() Monilíase Oral – Sapinho
() Influenza A	() Dermátite de Fralda
() Influenza B	() Escabiose – Sarma
() COVID	() Pediculose – Piolho
() Impetigo	() _____
() Roséola	() _____
Sintomas:	
() Diarreia: ____ vezes/dia () pastosa/sem alteração de cor () líquida/sem alteração de cor	
() pastosa/com alteração de cor () líquida/com alteração de cor	
() Vômito: ____ vezes/dia	
Febre: ____ °C () Temperatura não aferida	
Outros sintomas:	
() manchas vermelhas no rosto	() _____
() manchas vermelhas no corpo	() _____
() tosse	() _____
() lesão mucosa oral	() _____
() secreção nos olhos	() _____
() bolhas no corpo	() _____
Observações adicionais: _____	
Assinatura e Carimbo do responsável pelo C.E.I.: _____	
PARA PREENCHIMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE	
Data do atendimento: _____	
() Criança apta a frequentar o CEI- Justificar: _____	
() Criança deverá permanecer ____ dias afastadas do CEI.	
Assinatura e carimbo do Médico ou do Enfermeiro: _____	

Instrumento elaborado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde (Diretoria de Atenção à Saúde e Diretoria de Vigilância Epidemiológica). agravosagudos.dve@itajai.sc.gov.br – (47) 3249 5546 – WhatsApp (47) 9 8838 0339



ANEXO 03:

ENCAMINHAMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

PARA PREENCHIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR	
Centro de Educação Infantil (CEI):	
Cargo Ocupante no CEI: _____	
Se atua em sala de aula, qual a turma: _____	
Nome Completo: _____	
Data de Nascimento: _____	
Data do encaminhamento: _____	
Data dos primeiros sintomas: _____	
Primeiros sintomas apresentados no CEI? () Sim () Não	
Crianças ou Profissionais com os mesmos sintomas? () Sim () Não	
Quantas? _____	
Alguém com sintomas que já passou por atendimento médico ou de enfermagem, já possui algum diagnóstico:	
() Doenças Diarreias	() Conjuntivite
() Catapora	() Caxumba
() Síndrome Mão Pé Boca	() Molusco Contagioso
() Meningite	() Monilíase Oral – Sapinho
() Influenza A	() Dermátite de Fralda
() Influenza B	() Escabiose – Sarma
() COVID	() Pediculose – Piolho
() Impetigo	() _____
() Roséola	() _____
Sintomas:	
() Diarreia: ____ vezes/dia () pastosa/sem alteração de cor () líquida/sem alteração de cor	
() pastosa/com alteração de cor () líquida/com alteração de cor	
() Vômito: ____ vezes/dia	
Febre: ____ °C () Temperatura não aferida	
Outros sintomas:	
() manchas vermelhas no rosto	() bolhas no corpo
() manchas vermelhas no corpo	() _____
() tosse	() _____
() lesão mucosa oral	() _____
() secreção nos olhos	() _____
Observações adicionais: _____	
Assinatura e Carimbo do responsável pelo C.E.I.: _____	
PARA PREENCHIMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE	
Data do atendimento: _____	
() Profissional apto a frequentar o CEI- Justificar: _____	
() Profissional deverá permanecer ____ dias afastadas do CEI.	
Assinatura e carimbo do Médico ou do Enfermeiro: _____	

Instrumento elaborado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde (Diretoria de Atenção à Saúde e Diretoria de Vigilância Epidemiológica). agravosagudos.dve@itajai.sc.gov.br – (47) 3249 5546 – WhatsApp (47) 9 8838 0339

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

ERRATA A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, de ofício, torna pública a correção, da PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2024, publicada no Jornal do Município, Edição Nº 2813 - 17 de maio de 2024, página 165, conforme segue:

Onde se lê: através das Comunicações Internas nº 152/2024, nº 151/2024 e nº 216/2024, e documentos em anexo, encaminhados a esta Corregedoria através dos Processos SIPE nº 98174/2024, nº 98344/2024 e nº 133295/2024, respectivamente;

Leia-se: através da Comunicação Interna nº 152/2024, e documento em anexo, encaminhados a esta Corregedoria através do Processo SIPE nº 98174/2024;

Onde se lê: em face dos Guardas Municipais de iniciais E. M. N., T. R. S. S., e J. R.

Leia-se: em face do Guarda Municipal de inicial E. M. N.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí



PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2024

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III, conjuntamente com o Coordenador da Guarda Municipal, sob o fundamento do art. 84, todos da Lei Complementar n. 274, de 25 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a denúncia proveniente do Coordenador da Guarda Municipal através da Comunicação Interna nº 151/2024, e documento em anexo, encaminhados a esta Corregedoria através do Processo SIPE nº 98344/2024;

CONSIDERANDO que a conduta narrada no documento supramencionado pode configurar, em tese, infração disciplinar prevista no art. 91, inciso V da Lei Complementar nº 274/2014;

CONSIDERANDO que ao menos em análise de cognição sumária, o resultado do referido documento configura elemento probatório de materialidade, aptos a ensejar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o procedimento de Processo Administrativo Disciplinar permite maior dilação probatória e exercício com maior amplitude do direito de ampla defesa;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n. 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Guarda Municipal de iniciais J. R., para apurar sua responsabilidade no fato descrito.

Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI nº 004/2023, de 23 de agosto de 2023, constituída pelos servidores públicos municipais: Camila Fernanda Ramos Ferreira, matrícula 2273801; Sidnei da Silva, matrícula 1346901 (Presidente); e Gabriel Ferreira, matrícula 2275001, para APURAR mediante Processo Administrativo Disciplinar a responsabilidade dos servidores, ao qual, sendo caso de responsabilização, será especificado por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e sua tipificação legal.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONATA ELISON MENDONÇA
COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL

ANTONIO EDUARDO PINHEIRO
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL

Rua: Blumenau, 1500 – Barra do Rio
Tel. (47) 3249-5800 – seguranca@itajai.sc.gov.br
88305-300 – Itajaí - SC



PREFEITURA DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí



PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2024

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III, conjuntamente com o Coordenador da Guarda Municipal, sob o fundamento do art. 84, todos da Lei Complementar n. 274, de 25 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a denúncia proveniente do Coordenador da Guarda Municipal através da Comunicação Interna nº 216/2024, e documento em anexo, encaminhados a esta Corregedoria através do Processo SIPE nº 133295/2024;

CONSIDERANDO que a conduta narrada no documento supramencionado pode configurar, em tese, infração disciplinar prevista no art. 91, inciso V da Lei Complementar nº 274/2014;

CONSIDERANDO que ao menos em análise de cognição sumária, o resultado do referido documento configura elemento probatório de materialidade, aptos a ensejar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o procedimento de Processo Administrativo Disciplinar permite maior dilação probatória e exercício com maior amplitude do direito de ampla defesa;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n. 274/2014;



RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Guarda Municipal de iniciais T. R. S. S., para apurar sua responsabilidade no fato descrito.

Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 004/2023, de 23 de agosto de 2023, constituída pelos servidores públicos municipais: Camila Fernanda Ramos Ferreira, matrícula 2273801; Sidnei da Silva, matrícula 1346901 (Presidente); e Gabriel Ferreira, matrícula 2275001, para APURAR mediante Processo Administrativo Disciplinar a responsabilidade dos servidores, ao qual, sendo caso de responsabilização, será especificado por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e sua tipificação legal.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONATA ELISON MENDONÇA
COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL

ANTONIO EDUARDO PINHEIRO
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL

Rua: Blumenau, 1500 – Barra do Rio
Tel. (47) 3249-5800 – seguranca@itajai.sc.gov.br
88305-300 – Itajaí - SC

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-SAN-037345

Aditivo 008 – Contrato Nº 020/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

Contratada: HABITARK ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.269.823/0001-30. Sócios: Fernando Ricardo dos Reis (CPF: 420.6**.* ***) e Adriana Kuehn (CPF: 891.4**.* ***). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO DA ETA SÃO ROQUE. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 30/05/2024 a 30/09/2024 e o prazo de vigência por 90 (noventa) dias a contar do término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 27/05/2024.

Itajaí/SC, 27 de maio de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Administrativo Nº 2024-SUP-087948

REGISTRO NO TCE/SC Nº 9B0DB032C58E27E992354D605393F077AEFA-4A7E

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa prestadora de serviços de roçada, capinagem e despragueamento de grama, capoeira e arbustos, além de serviços eventuais de poda e limpeza, nas unidades operacionais e terrenos do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2024, no Portal de

Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 27 de maio de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2017-SUP-033162

Aditivo 007 ao Contrato Nº 029/2017 – DI 001/2017

Contratada: JORGE GONZAGA (CPF: 028.8**.* ***) e ESPÓLIO DE LOURDES HORST GONZAGA, representado pelo Inventariante Jorge Gonzaga Júnior (CPF: 004.2**.* ***). Objeto: Renovação do Contrato Nº. 029/2017, DI 001/2017, com vigência no período de 11/06/2024 até 11/06/2025, no valor total de R\$ 23.270,94 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) e com valor total estimado de R\$ 279.251,28 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), referente à locação de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa do SEMASA.

Data da assinatura: 28/05/2024.

Itajaí/SC, 28 de maio de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL 010 - CONTRATO 091/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067091

Aditivo 010 ao Contrato Nº 091/2021 – PE Nº 032/2021

Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Sócio: Nielson Rebolho, com CPF de nº 924.8**.* ***. Objeto: SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO, INCLUSOS SISTEMA DE PREPARO DE POLÍMERO EM PÓ E PERIFÉRICOS, PROVENIENTE DA ETAPA 2 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE NOVA DO SEMASA, EM ITAJAÍ/SC. Aditivo de prorrogação contratual do prazo de vigência de 01/06/2024 a 01/09/2024.

Data da assinatura: 28/05/2024.

Itajaí/SC, 28 de maio de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL 010 - CONTRATO 091/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067091

Aditivo 010 ao Contrato Nº 091/2021 – PE Nº 032/2021

Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Sócio: Nielson Rebolho, com CPF de nº 924.8**.* ***. Objeto: SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO, INCLUSOS SISTEMA DE PREPARO DE POLÍMERO EM PÓ E PERIFÉRICOS, PROVENIENTE DA ETAPA 2 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE NOVA DO SEMASA, EM ITAJAÍ/SC. Aditivo de prorrogação contratual do prazo de vigência de 01/06/2024 a 01/09/2024.

Data da assinatura: 28/05/2024.

Itajaí/SC, 28 de maio de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 372/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

39427 - TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (11.548.931/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	77938 - CAMISETA MASCULINA	UN	PRÓPRIA	43.000	22,38	962.340,00
2	77940 - CAMISETA FEMININA	UN	PRÓPRIA	41.000	21,60	885.600,00
3	77962 - SHORT SAIA (VERÃO)	UN	PRÓPRIA	41.000	40,90	1.674.900,00
4	77963 - BERMUDA (VERÃO)	UN	PRÓPRIA	43.000	39,80	1.711.400,00
5	77964 - CALÇA FEMININA (INVERNO)	UN	PRÓPRIA	41.000	48,40	1.984.400,00
6	77965 - CALÇA MASCULINA (INVERNO)	UN	PRÓPRIA	43.000	49,54	2.130.220,00
7	18314 - JAQUETA	UN	PRÓPRIA	42.000	89,98	3.779.160,00
TOTAL (R\$):						13.130.020,00

VIGÊNCIA: 29/05/2025 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL 010 - CONTRATO 091/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067091

Aditivo 010 ao Contrato Nº 091/2021 – PE Nº 032/2021

Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Sócio: Nielson Rebolho, com CPF de nº 924.8** ***-**. Objeto: SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO, INCLUSOS SISTEMA DE PREPARO DE POLÍMERO EM PÓ E PERIFÉRICOS, PROVENIENTE DA ETAPA 2 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE NOVA DO SEMASA, EM ITAJAÍ/SC. Aditivo de prorrogação contratual do prazo de vigência de 01/06/2024 a 01/09/2024.
Data da assinatura: 28/05/2024.

Itajaí/SC, 28 de maio de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 073/2024 Processo Adm: Nº 112190/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS AGRÍCOLAS VAZADAS, PISOS PLÁSTICOS E ECO PALLETS PLÁSTICOS

Empresa vencedora : **COMERCIAL KS EIRELI** (33668279000135) com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.999,99 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ITAJAÍ - SC, 24 de maio de 2024

JORGE ALBERTO DE MELLO
CONDUTOR DE PROCESSOS

ATOS DA SEC. GOVERNO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

Processo Sipe 65233/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Chamamento Público, a OSC Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes, para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de acolhimento institucional para 22 (vinte e duas) mulheres (Cis e Trans, ou seja, que se considerem do gênero feminino) que se encontram em situação de/na rua e em trânsito no município, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, inclusive pessoa com deficiência, previamente estabelecidos em plano de trabalho, mediante Termo de Colaboração, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 829.342,95 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato de Dispensa terá sua vigência prevista para iniciar em 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2025. Poderá ter sua vigência alterada mediante Termo Aditivo de prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de execução de serviço de natureza contínua e ininterrupta, desde que aja consenso formalizado entre as partes, realizado Parecer Técnico garantindo à administração que a OSC alcançou os resultados esperados de acordo com as metas em parceria com a profissional técnica de referência entre a gestão e a entidade e a gestora da parceria.

Itajaí, 23 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Governo

CARTA DE CORREÇÃO

CONTRATO 075/2024

CONTRATADA: **HABITESC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Pedro Reis, n. 65, Bairro Espinheiros (Portal 2) Itajaí/SC, CEP 88317-130, averbado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itajaí sob a MATRÍCULA 34.379, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social com a instalação do Centro de Referência de assistência Social - CRAS Espinheiros, de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

O Departamento de Licitações e Contrato esclarece que, por necessidade de adequação, a cláusula terceira do presente contrato, que trata dos valores a locação deve ter sua redação corrigida conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA

Valores da Locação

(...)

3.1. O primeiro pagamento do aluguel ocorrerá após 30 (trinta) dias da data inicial da contratação, da mesma forma que os demais meses consecutivos, mediante depósito bancário:

HABITESC EMP. IMOB. LTDA.
Banco: Itaú;
Agência: 0292;
Conta Corrente: 33102-2;
CNPJ: 03.494.128/0001-47

Leia-se:

(...)

3.1. O primeiro pagamento do aluguel ocorrerá após 30 (trinta) dias da data inicial da contratação, da mesma forma que os demais meses consecutivos, mediante depósito bancário:

Max Imóveis LTDA.
Banco: Caixa Econômica;
Agência: 0416;
OP: 003
Conta Corrente: 1777-5;
CNPJ: 00.2504440/001-05

Itajaí, 29 de maio de 2024.

PEDRO ANTONIO GERALDI
Secretário de Assistência Social

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 372/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

39427 - TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (11.548.931/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	77958 - CAMISETA MASCULINA	UN	PROPRIA	43.000	22,38	962.340,00
2	77960 - CAMISETA FEMININA	UN	PROPRIA	41.000	21,60	885.600,00
3	77962 - SHORT SAIA (VERÃO)	UN	PROPRIA	41.000	40,90	1.676.900,00
4	77963 - BERMUDA (VERÃO)	UN	PROPRIA	43.000	39,80	1.711.400,00
5	77964 - CALÇA FEMININA (INVERNO)	UN	PROPRIA	41.000	48,40	1.984.400,00
6	77965 - CALÇA MASCULINA (INVERNO)	UN	PROPRIA	43.000	49,54	2.130.220,00
7	18314 - JAQUETA MALHA DOUBLE UNISSEX	UN	PROPRIA	42.000	89,98	3.779.160,00
TOTAL					R\$ 13.130.020,00	

Itajaí, 29 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

e-DOC E8A72133
Proc 187855/2023-e



**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO ATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023.
PROCESSO SIPE Nº: 187855/2023-e.**

ASSUNTO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a manifestação do gestor Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Despacho n. 24/2024 - SIPE 187855/2023-e), informando que o processo licitatório não "seria capaz de suprir as necessidades da Secretaria gestora", decorrente do lapso temporal de 10 (dez) meses da sua abertura até a fase em que se encontra (amostras), prazo este que se entendeu devido as especificidades e particularidades do processo.

Em razão disso, Secretaria teve que se adaptar e acabou utilizando de um processo similar vigente, para sanar as necessidades existentes. Ainda, a Secretaria gestora tratou de destacar a necessidade de atualizar as especificações técnicas, de forma a garantir a efetividade do objeto e a qualidade que se pretende, acarretando na perda do interesse no prosseguimento do processo licitatório;

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório,

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a=autenticidade> e informe o e-DOC **E8A72133**



inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, razão pela qual

DECIDE,

REVOGAR, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, é pelo qual se fundamenta o presente pedido de revogação de licitação, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e súmula 473 do STF, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Itajaí-SC, 27 de maio de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a=autenticidade> e informe o e-DOC **E8A72133**

e-DOC 3B96F1C3
Proc 187855/2023-e



**REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 267/2023**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a presente revogação está devidamente fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal, resolve **REVOGAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 267/2023 que tem como objeto a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** ¹.

Publique-se.

Itajaí-SC, 27 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a=autenticidade> e informe o e-DOC **3B96F1C3**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024
Processo Sipe nº 147610/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, A EMPRESA VALENTE PALACE HOTEL LTDA, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, VISANDO ATENDER A DELEGAÇÃO DE ITAJAÍ, QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS PARADESPORTIVOS DE SANTA CATARINA – PARAJASC, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pelo valor total de R\$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais), com fundamento artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí, 28 de maio de 2024.

NORMELIO PEDRO WEBER
Superintendente das Fundações

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2024

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 07 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de maio de 2024
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: CONTRATO Nº 058/2024

Nome: Município de Itajaí
Empresa: COSTA ENGENHARIA E ENERGIA LTDA
CNPJ: 41.930.661/0001-01
Quadro Societário: Bruno Henrique Costa Caldas de Campos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 046/2024
Número do Processo: 61220/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA ENTRADAS DE ENERGIA E SUBESTAÇÃO
Data Assinatura: 23/04/2024
Valor: 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: O Prazo de Vigência Contratual será de 100 (Cem) dias a contar da data da assinatura contratual.

Extrato: CONTRATO Nº 074/2024

Nome: Município de Itajaí
Empresa: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP
CNPJ: 24.879.794/0001-73
Quadro Societário: Manoel João Francisco Filho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 026/2024
Número do Processo: 45550/2024-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/VÁCUO (RESÍDUOS E ÁGUA), PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, TUBULAÇÕES E AFINS, COM MÃO-DEOBRA, MATERIAL, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ITAJAÍ.
Data Assinatura: 22/05/2024
Valor: 511.999,92 (quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência: – O prazo contratual será de 06 meses a contar do dia 02/07/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 072/2024 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí
Empresa: ARTICULE INOVAÇÃO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 46.284.412/0001-00
Quadro Societário: Leonardo Fabricio Alves da Silva Filho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 052/2024
Número do Processo: 95825/2024-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO E MARKETING COM VISTAS NO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARCA, IDENTIDADE VISUAL, IDENTIDADE VERBAL

E DESIGN GRÁFICO PARA O EVENTO MAREJADA 2024.

Data Assinatura: 21/05/2024
Valor: 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com prazo até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 078/2024

Nome: Município de Itajaí
Empresa: VALENTE PALACE HOTEL LTDA
CNPJ: 00.685.472/0003-97
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 081/2024
Número do Processo: 147610/2024
Objeto: Serviços de hospedagem em Hotel, visando atender a delegação de Itajaí, que irá participar dos Jogos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, no Município de Blumenau.
Data Assinatura: 28/05/2024
Valor: 44.295,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Vigência: Os serviços serão realizados na data do dia 28/05/2024 a 02/06/2024. O contrato terá vigência a partir da assinatura com prazo até 05/07/2024, visando a cobertura do evento.

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Quadro Societário: Claiton Merg Carvalho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 55629/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/04/2024 a 31/03/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 11/03/2024
Valor: 36.924,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: MARIA MADALENA SIMAS DIAS-MEI
CNPJ: 29.666.325/0001-90
Quadro Societário: Maria Madalena Simas Dias
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 46581/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (ARTESANATO – CROCHÊ) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, de 25/03/2024 a 24/12/2024, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficina para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 06/03/2024
Valor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 080/2024

Nome: Município de Itajaí
Empresa: HR CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA
CNPJ: 15.484.657/0001-49
Quadro Societário: Lahis Helfrich Roncalio
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Concorrência Pública
Referência Modalidade: 001/2024
Número do Processo: 350144/2023
Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEI KATIUSCIA DA GRAÇA VICENTE
Data Assinatura: 29/05/2024
Valor: 3.558.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais)
Vigência: O Prazo de Vigência Contratual será de 400 (Quatrocentos) dias a contar da data da assinatura contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: 13E3D30C3956251892E0090C8DA634D0C65C6EBA
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 18 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCA DE LOBO, CONSRTO DE FUGAS, LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO EM



TUBULAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de maio de 2024
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
CHAVE TCE: 94950E92AB235E19C7CCE2C0E470E599390C74F4
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 13 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
CHAVE TCE: 8F4A5F8A5850343B886506D727DC893812EE1585
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 13 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
CHAVE TCE: E647036C607B9172BEBCE19545282B6CBCD01E35
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 14 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
CHAVE TCE: 9C2CC82957AAE20BC0BC2504CBB220D30FA32D7A
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 14 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
CHAVE TCE: ECC60B0BEC18C86289E553CDE67E8D0AA47BD8AB
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 18 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS PARA REALIZAR A SEGURANÇA DO CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
CHAVE TCE: C375391B971A49BE9BAA330A8811846303DE0855
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 18 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLÍCIA CIVIL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
CHAVE TCE: 85CEDE585448A8137BF1AD8385B50C7284185BD9
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 18 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÕES, LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “MAIS BELA IDOSA E IDOSO 2024”. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
CHAVE TCE: E016C90DB2B0B8DF0C257093928804C35E397486
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 20 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA CIVIL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo